



Processo nº 15492/2022

Tipo: Solicitação Geral - 6159/2022

Assunto: CONTRA RAZÕES DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2022

Autoria:

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS

Data do Protocolo: 28/12/2022 15:05:47



Autenticar documento em <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 380032003300330039003A004300, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO GERAL

Informações do Solicitante:

Nome/Razão Social: **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS**

RG:

CPF/CNPJ: **92.559.830/0001-71**

Endereço:

Rua: **Visconde do Cairu**

Complemento: **10º andar**

Nº: **12**

Bairro: **Centro Histórico**

Cidade: **PORTO ALEGRE**

UF: **RS**

CEP: **90030-110**

Contato:

Telefone Comercial:

Telefone Residencial: **32268999**

celular:

E-mail:

Descrição da Solicitação

Documentação Anexada

[CPF/CNPJ \(.pdf\)](#)

[RG/CONTRATO SOCIAL \(.pdf\)](#)

[Comprovante de Residência \(.pdf\)](#)

Quissamã - RJ, **29** de **dezembro** de **2022**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320033003000370033003A005000

Assinado eletronicamente por **MIRIAN GISELY DE SOUZA FIDELIS ANDRADE** em 29/12/2022 09:53

Checksum: **D0347A5A7E48A8E648FC813103CEBC53F84AD66D863CAADB688977ECCFAAD549**



Autenticar documento em <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200320033003000370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Zimbra

protocolo@quissama.rj.gov.br

Fwd: Contrarrazões ao recurso do Pregão Presencial nº 188/2022

De : Comissão Permanente de Licitação - PMQ
<licitacaoquissama@gmail.com>

quarta, 28 de dez de 2022 - 15:45

📎 4 anexos

Assunto : Fwd: Contrarrazões ao recurso do Pregão Presencial nº 188/2022

Para : protocolo@quissama.rj.gov.br

----- Forwarded message -----

De: **Susiane Kempfer** <susiane.kempfer@grupogreencard.com.br>

Date: qua., 28 de dez. de 2022 às 14:20

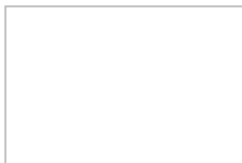
Subject: RE: Contrarrazões ao recurso do Pregão Presencial nº 188/2022

To: Comissão Permanente de Licitação - PMQ <licitacaoquissama@gmail.com>, Nedson Sobrinho <nedson.sobrinho@grupogreencard.com.br>

Boa tarde,

Segue anexo as nossas contrarrazões ao recurso impetrado pela empresa MEGA VALE, cientes de seu aceite, agradecemos a atenção.

Por gentileza confirmar o recebimento deste.



Susiane Kempfer

Licitação

www.grupogreencard.com.br

Telefone: +55 (51) 3226-8999

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar toda ou parte(s) desta mensagem com terceiros sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano comunique o remetente para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro e siga com sua exclusão.

De: Comissão Permanente de Licitação - PMQ <licitacaoquissama@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 26 de dezembro de 2022 15:40

Para: Nedson Sobrinho <nedson.sobrinho@grupogreencard.com.br>; Susiane Kempfer <susiane.kempfer@grupogreencard.com.br>

Assunto: Contrarrazões ao recurso do Pregão Presencial nº 188/2022

OFÍCIO Nº 061/2022 – LICITAÇÃO

Em, 26 de dezembro 2022.

À

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ nº 92.559.830/0001-71



Autenticar documento em <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 30003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2/2002-2004 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 4

Ref.: Contrarrazões ao recurso do Pregão Presencial nº 188/2022

-
-

Prezado Senhor,

Venho por meio deste informar que a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, apresentou as razões do recurso contra o resultado do pregão em epígrafe.

Assim, fica a licitante GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, intimada para interpor as contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 26/12/2022.

Segue em anexo cópia do recurso.

Atenciosamente,

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro
Mat: 7129

Favor acusar o recebimento.

 **Contrarrazões x Recurso MEGA VALE Pref de Quissamã RJ.pdf**


916 kB

 **Estatuto Completo 2022.pdf**

6 MB

 **Procuração Geral 11-11.pdf**

884 kB

 **CNH Digital 29 08 32 Susiane.pdf**

281 kB



ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, SENHOR DONATO TAVARES DE SOUZA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2022

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, participante da Licitação supracitada, com vistas ao fornecimento do objeto constante no item 2 do edital, vem, tempestivamente, apresentar suas **CONTRARRAZÕES** ao recurso administrativo apresentado pela empresa MEGAVALÉ ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA. Requerendo, assim, o recebimento e processamento das presentes contrarrazões, para, ao final, reconhecer a total improcedência das reclamações aduzidas pela empresa Recorrente, conforme segue:

I – DA ANÁLISE FÁTICA:

Participaram do certame ao todo oito empresas, sendo que a Contrarrazoante foi a arrematante do processo licitatório. Insatisfeita, a recorrente apresentou recurso. Em suas razões recursais a empresa alega, em síntese, que o sorteio deveria ter sido realizado somente entre as Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte que participaram do certame, isso em atendimento ao que disposto na Lei Complementar nº 123/2006. Além disso, menciona que a empresa vencedora não se fez presente no dia do certame, bem como que não enviou todas as certidões exigidas no edital do certame.

Ora, diferentemente do que informado pela empresa MEGAVALÉ, o edital do certame foi claro ao determinar que, permanecendo o empate, o desempate seria realizado via sorteio entre todas as empresas. Entendimento contrário levaria a uma licitação exclusiva o que, além de não ser o objetivo da Lei Complementar nº 123/2006 é ilegal. Igualmente, em relação ao não comparecimento para o credenciamento, nesse caso o edital vedava alguns atos, como a oferta de lances, mas não há qualquer possibilidade legal de inabilitação da participante com base nesse ponto. Por outro lado, justo consignar que todos os documentos foram enviados, tendo o senhor Pregoeiro apenas diligenciado para confirmar a veracidade das informações. Ou seja, a empresa recorrente desconsidera os atos realizados durante a sessão do Pregão Presencial para tentar, injustificadamente, anular o certame. Com isso, não há qualquer possibilidade de que o recurso da empresa MEGAVALÉ seja julgado procedente.

Portanto, de acordo com o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e Legalidade, impende sejam mantidos os atos realizados, bem assim a consequente Habilitação da empresa Green Card S/A, visto que a disputa ocorreu de forma transparente, de acordo com o edital do certame, Legislação aplicável ao caso e Princípios Administrativos.



II – DA FRAGILIDADE DOS FUNDAMENTOS RECURSAIS E DAS RAZÕES JURÍDICAS À MANUTENÇÃO DA DECISÃO:

Importante observar, de início, que **todos os atos realizados durante a sessão do Pregão Presencial foram noticiados aos presentes e não houve qualquer manifestação contrária imediatamente ao ato praticado, dando-se prosseguimento ao processo licitatório com o aval de todas as empresas participantes.** Sendo assim, não há qualquer possibilidade de reclamação posterior por parte de qualquer participante.

Com relação aos apontamentos da empresa MEGAVAL, justo consignar que não possuem qualquer percentual de veracidade! Ora, o próprio edital deixava claro que a ausência no credenciamento não seria motivo para a inabilitação ou desclassificação de qualquer interessada. Veja-se:

8.7 - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

8.8 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

Nesse sentido, **fica claro que o argumento da empresa recorrente é totalmente irrelevante.**

Quanto à alegação de que o sorteio deveria ter sido realizado somente entre as Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte que participaram do certame, salienta-se que a preferência constante na Lei Complementar nº 123/2006 não pode ser aplicada de forma direta como induz a recorrente, sob pena de afronta direta ao Princípio da Igualdade. Além disso, o edital do certame não foi impugnado pela empresa recorrente, a qual aceitou os termos propostos para o processo licitatório.

Considerando que o edital do certame, acertadamente, vedava a oferta de taxas de administração em percentual negativo, as empresas interessadas apresentaram proposta em percentual de zero por cento (0,00%), o que deixou todas as empresas participantes em situação de empate (**EMPATE REAL**). Com isso, o edital não poderia conceder a preferência de contratação direta para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pois as demais empresas estariam sendo prejudicadas. Ora, conceder a preferência de contratação sem nenhum critério, ignorando o empate real entre as empresas interessadas, seria equivalente a uma licitação exclusiva, o que é vedado pela legislação vigente. FRISA-SE QUE NÃO É ESSE O OBJETIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006!

A INTENÇÃO DO LEGISLADOR AO PUBLICAR A REFERIDA LEI É QUE A PREFERÊNCIA SEJA CONCEDIDA MEDIANTE A APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS MENCIONADOS NA PRÓPRIA LEI – ESPECIALMENTE A



OFERTA DE LANCES QUE SE SOBREPÕE AO LANCE DA VENCEDORA.: Veja-se que no edital do certame constou exatamente esses critérios para que a preferência fosse aplicada:

12.26 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

12.26.1 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

12.26.2 - Não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

ASSIM, NÃO SENDO POSSÍVEL A OFERTA DE LANCES EM FUNÇÃO DO EMPATE REAL ENTRE AS PROPOSTAS, ACERTADAMENTE O SENHOR PREGOEIRO PROSEGUIU CONFORME OS SUBITENS ABAIXO:

12.11.1 - Havendo eventual empate entre as propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666 de 1993.

12.11.3 - Permanecendo o empate será realizado Sorteio Público

Portanto, não há qualquer possibilidade de anulação dos atos praticados, visto que o edital do certame foi inteiramente respeitado pelo Senhor Pregoeiro.

Além disso, de forma totalmente irresponsável, a recorrente alega que o Senhor Pregoeiro acostou documentação faltante para a empresa Green Card. Ora, a recorrente merece ser penalizada por levantar acusações totalmente falsas, com o intuito de prejudicar o Senhor Pregoeiro e a empresa vencedora. Frisa-se que o documento apontado pela recorrente como não apresentado pela Green Card foi acostado pela empresa juntamente com os demais documentos. Com isso, fica claro que não há NENHUM FUNDAMENTO COERENTE nas razões recursais apresentadas pela empresa MEGAVALÉ capaz de sustentar o seu requerimento. Observa-se, ademais, que, o Senhor Pregoeiro conduziu o certame de forma competente e transparente, observando as disposições do **Princípio da Publicidade** e **Ampla Defesa**. Assim, não há razão para acatar o pleito da empresa recorrente, pois, com base no que disposto no edital do certame, comprova-se que **o julgamento está correto e não comporta alteração**.

Por fim, salienta-se que a empresa GREEN CARD S/A cumpriu com todas as determinações editalícias e, portanto, com base no Princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento



Objetivo, da Legalidade e Segurança Jurídica, está correta a sua habilitação, devendo ser mantido o julgamento realizado, negando-se provimento ao recurso apresentado pela empresa MEGA VALE.

III – DO REQUERIMENTO:

Por todo o exposto, respeitosamente, **REQUER:** *Seja NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO apresentado pela empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, eis que o julgamento está correto, de acordo com o que exigido no edital do certame e legislação vigente. Portanto, a decisão é legítima, devendo assim ser MANTIDA A CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS E, CONSEQUENTEMENTE, A HABILITAÇÃO DA EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS.*

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2022.

Susiane
Kempfer CPF
895.286.540-53

Assinado de forma digital
por Susiane Kempfer CPF
895.286.540-53
Dados: 2022.12.28
14:13:57 -03'00'

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS.
Susiane Kempfer
Departamento de Licitações



**PROCURAÇÃO PARA FINS DE REPRESENTAÇÃO LEGAL
EM LICITAÇÃO PÚBLICA**

Saibam, os que virem este documento de procuração, que no dia 11 de novembro de 2022, **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com sede na Av. Carlos Gomes nº 466, 9º andar – Boa Vista em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 92.559.830/0001-71, representada neste ato por **CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA**, brasileiro, solteiro, diretor-presidente, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, nomeia e constitui seus procuradores e/ou prepostos **JOSÉ CLOVIS ROLIM DE ÁVILA**, brasileiro, separado, Gerente de Credenciamento, portador da carteira de identidade de nº 7003416059, **GIOVANI FIGUEIREDO GAZEN**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RS nº 18.611, **LUIS CARLOS DOS SANTOS VELOSO**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CRA/RJ nº 20-57349, **JOÃO CAVALCANTI DA FROTA ALVES**, brasileiro, casado, Supervisor Comercial, portador da carteira de identidade nº 2730018, **SUSIANE KEMPFER**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº. 106360789, **ROSANA AZEVEDO NECKEL**, brasileira, solteira, gerente administrativo, portadora da carteira de identidade nº 7.599.556 e CPF nº 468.161.350-91, **LUIZ CARLOS DE SOUZA BATISTA**, brasileiro, casado, Vendedor de Serviços, portador da carteira de identidade de nº 904451 e CPF Nº 351.852.361-91, **RODRIGO LOPES DE ANDRADE**, Gerente Comercial, portador da carteira de identidade nº 328823508 SPP/SP e CPF n.º 310.094.988-94 **ANDRÉ LUIS TAVARES PINTO**, brasileiro, vendedor de serviços, portador da carteira de identidade nº 3075799928 e C.P.F. nº 931.312.830-68, **ALESSANDRA VILLELA HOLANDA**, brasileira, assessora jurídica, portadora da carteira de identidade nº 2051574206 e C.P.F. nº 67571646049, **RUDIMAR COUTO COLLET**, brasileiro, vendedor de serviços, portador da carteira de identidade nº 2083523683 e CPF nº: 000.378.200 - 01, **TIAGO FRANZEM SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº7091800404: e C.P.F nº:833.398.170-49 , **DOUGLAS EDUARDO TORRES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº1109536415 e C.P.F nº 869.580.540-91, **DOUGLAS FLÔRES COELHO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº: 4086349935 e C.P.F nº:008.006.240-76, **FRANCIELLA SIMÃO**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 3088699354 e C.P.F nº 004.651.390-60, **JUDITE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira , portadora da carteira de identidade nº 26.786.370-6 e C.P.F nº 258.348.958-59 para fim especial de representar a outorgante em licitações públicas, de qualquer modalidade, inclusive pregão, perante qualquer Órgão da Administração Pública Direta e/ou Indireta, seja a nível federal, estadual ou municipal, podendo, em conjunto ou separadamente, os ditos procuradores, representar a outorgante em todas as fases da presente licitação, podendo assinar propostas, impugnar, firmar declarações, prestar caução em geral, intervir em todas as fases do procedimento licitatório, interpondo recursos ou desistindo dos mesmos, dar lances verbais ou escritos, participar de sorteios, respondendo pelo outorgante em tudo o que se fizer necessário, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato, pelo período de 90 dias.



10º TABELIONATO

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Carlos Alex D'Ávila de Ávila
Diretor Presidente



Leonar Paulo Renner
Escritor Autonzado

10º TABELIONATO DE NOTAS POA

10º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 Av. Assis Brasil, 1795 - Passo d'Arela - CEP: 91010-005- Fone: (51) 3341-1011
 Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
 E-mail: contato@10tab.com.br

Reconheço **AUTÊNTICA** a firma de **Carlos Alex D'Ávila de Ávila** que assina por **Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços**, assinada na presença, indicada com a seta de meu uso. Doc. fé. 0446.01.2200001.30351 [E3F]

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Porto Alegre, sexta-feira, 11 de novembro de 2022
 Leonar Paulo Renner

Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 - 12:06:50
 2653013-29624 26

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



DISTRATO SOCIAL DE FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, separação total de bens, nascida em 17/08/1978, profissão: ADVOGADA, nº do CPF: 919.580.080-87, identidade: 1069861878, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADA na: RUA DESEMBARGADOR AUGUSTO LOUREIRO LIMA, número 99, APT 901, bairro PETRÓPOLIS, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.470-120;

CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 31/07/1973, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 785.355.570-91, identidade: 4046493245, órgão expedidor: SSP- RS, RESIDENTE E DOMICILIADO na: AVENIDA MARECHAL ANDRÉA, número 300, APT 801, bairro BOA VISTA, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 91.340-400; e

ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, nacionalidade BRASILEIRA, Viúva, nascida em 15/07/1962, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 315.548.730-53, identidade: 1014979411, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADA na: AVENIDA MARTINHO POETA, número 2539, bairro ILHA DA PINTADA, município ELDORADO DO SUL - RS, CEP: 92.990- 000.

Único(s) sócio(s) da FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede no LARGO VISCONDE DO CAIRÚ, número 12, bairro CENTRO HISTÓRICO, CONJUNTO 1003 a 1007, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.030-110, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43202064153 e inscrita no CNPJ sob o número 93.773.596/0001-43 ("Sociedade"), resolve(m), por não mais interessar a continuidade da empresa, dissolver e extinguir a sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade, que iniciou suas atividades em 01/12/1990, encerrou todas suas operações e atividades em 30/04/2022.

Cláusula Segunda – O acervo patrimonial da Sociedade é partilhado, na forma desproporcional do capital social, aos sócios, cabendo a cada um 33,33% dos bens, direitos e obrigações sociais, conforme cláusulas abaixo.

Parágrafo Primeiro – Caberá à sócia **ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI**:

(a) 4.839.879 (quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e nove) ações da empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 92.559.830/0001-71 e NIRE nº 4330003298.1, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, sala 1.001, 10º andar, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.030-110, pelo valor de R\$ 4.839.879,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais);

(b) 287.945 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco) quotas da empresa **FINANÇA – CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.104.738/0001-50 e NIRE nº 4320452779.7, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conjunto 1003, 10º andar, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.030-110, pelo valor de R\$ 287.945,00 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais);

(c) 105.000 (cento e cinco mil) quotas da empresa **UBERSPAR URBANISMO E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA.** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 29.472.936/0001-05 e NIRE nº 4320822818.2, estabelecida na Rua General Couto de Magalhães, nº 1301, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.540-131, pelo valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais);



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8357867 em 15/07/2022 da Empresa FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 93773596000143 e protocolo 2022/1256 - 12/07/2022. Autenticado em 23/07/2022 às 14:05:24. O papel deste documento é Tadeu S. de S. - SCS - 140 - Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucisrs.org.br> ou o aplicativo JUCISRS. Documento assinado digitalmente conforme o código de segurança gTm Esta cópia foi autenticada digitalmente em 23/07/2022 às 14:05:24. O papel deste documento é Tadeu S. de S. - SCS - 140 - Geral. Documento assinado digitalmente conforme o código de segurança gTm Esta cópia foi autenticada digitalmente em 23/07/2022 às 14:05:24. O papel deste documento é Tadeu S. de S. - SCS - 140 - Geral.



Brasil.



pág. 3/13

(ii) Execução de Título Extrajudicial
Processo n.º 141/1.03.0000494-0
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réu: Sucessão de Eugênio Cleto Campani

(iii) Ação Indenizatória
Processo n.º 5052738-17.2020.8.21.0001
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réus: e Keller Nautica Ltda. e outros

(iv) Execução de Títulos Extrajudicial
Processo n.º 5003810-77.2020.8.21.6001
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réus: STR Sociedade Técnica Riograndense e outros

(v) Execução de Títulos Extrajudicial
Processo n.º 141/1.04.0001227-8
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réus: Roseno Ferreira da Silva

(vi) Embargo de Terceiro
Processo n.º 0020791-09.2019.5.04.0221
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réus: Carlos Alessandro Ferreira Durayski

(vii) Despejo por falta de pagamento
Processo n.º 5000053-65.2016.8.21.0165
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réus: Cassimaria Ribeiro dos Santos

(p) 33,33% dos débitos com Finança Cadastro e Cobrança Ltda., pelo valor de R\$ 3.891.192,06 (três milhões, oitocentose noventa e um mil e cento e noventa e dois reais e seis centavos).

(o) 33,33% dos débitos com Green Card SA., pelo valor de R\$ 24.812,28 (vinte e quatro mil, oitocentos e doze reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo Terceiro – Caberá à sócia ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA:

(a) 4.839.878 (quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e oito) ações da empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 92.559.830/0001-71 e NIRE nº 4330003298.1, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, sala 1.001, 10º andar, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.030-110, pelo valor de R\$ 4.839.878,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais);

(b) 287.945 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco) quotas da empresa **FINANÇA – CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.104.738/0001-50 e NIRE nº 4320452779.7, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conjunto 1003, 10º andar, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.030-110, pelo valor de R\$ 287.945,00 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais);

(c) 105.000 (cento e cinco mil) quotas da empresa **UBERSPAR URBANISMO E**



Visconde de Cairú, n.º 12, constante na matrícula 21.644 do ofício da do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, pelo valor de R\$ 10.319,48 (dez mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos);

(p) 100% do conjunto n.º 906 e respectiva fração ideal sobre a área condominial, situado na rua Largo Visconde de Cairú, n.º 12, constante na matrícula 21.645 do ofício da do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, pelo valor de R\$ 11.704,00 (onze mil, setecentos e quatro reais);

(q) 100% do conjunto n.º 907 e respectiva fração ideal sobre a área condominial, situado na rua Largo Visconde de Cairú, n.º 12, constante na matrícula 21.646 do ofício da do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, pelo valor de R\$ 94.714,50 (noventa e quatro mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos);

(r) 33,33% do saldo em caixa e em instituições financeiras.

(p) 33,33% do crédito de recebíveis e ações judiciais, referente aos seguintes processos:

(i) Execução de Título Extrajudicial
Processo n.º 032/1.13.0002263-2 CNJ: 0004180-50.2013.8.21.0032
Exequente: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
executados: Arroeira Dalbem Ltda. e Carlos Alberto Machado Benaduce

(ii) Execução de Título Extrajudicial
Processo n.º 141/1.03.0000494-0
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réu: Sucessão de Eugênio Cleto Campani

(iii) Ação Indenizatória
Processo n.º 5052738-17.2020.8.21.0001
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réus: e Keller Nautica Ltda. e outros

(iv) Execução de Títulos Extrajudicial
Processo n.º 5003810-77.2020.8.21.6001
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réus: STR Sociedade Técnica Riograndense e outros

(v) Execução de Títulos Extrajudicial
Processo n.º 141/1.04.0001227-8
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réus: Roseno Ferreira da Silva

(vi) Embargo de Terceiro
Processo n.º 0020791-09.2019.5.04.0221
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réus: Carlos Alessandro Ferreira Durayski

(vii) Despejo por falta de pagamento
Processo n.º 5000053-65.2016.8.21.0165
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réus: Cassimaria Ribeiro dos Santos

(s) 33,33% dos débitos com Finança Cadastro e Cobrança Ltda., pelo valor de R\$ 3.891.192,06







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FINANCA PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 93.773.596/0001-43 e protocolado sob o número 22/230.258-5 em 12/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8357867, em 15/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	12/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI	12/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	12/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	12/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/07/2022



Documento assinado eletronicamente por Carolina Vianna da Silva, Servidor(a) Público(a), em 15/07/2022, às 11:55.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 22/230.258-5.



GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ N.º 92.559.830/0001 -71

NIRE N.º 43300032981

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME ARTIGO 130, § 1º, DA LEI N.
6.404/76

1. DATA, HORA E LOCAL: aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2022, às 14 horas, na sede social da GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, localizada na Rua Largo Visconde do Cairú, n.º 12, sala 701, 904, 905 e 1001, 10º andar, bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.030-110 (“Companhia”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, face à presença da totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n. 6.404/76 (“Lei das S.A.”), conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos por **CARLOS ALEX D’AVILA DE ÁVILA** e secretariados por **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**.

4. ORDEM DO DIA:

- a. Deliberar sobre a alteração do art. 2º do Estatuto Social da Companhia, referente ao endereço da sede.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise da matéria da ordem do dia, foi aprovada, por unanimidade de votos e sem reservas, a seguinte disposição:

- a. A alteração da redação do art. 2ª do Estatuto Social da Companhia, que passa ter a seguinte nova redação:

Artigo 2º - A sociedade tem a sua sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes, n.º 466, bairro: Boa Vista, Sala 901 e 902, CEP: 90480-000, podendo por resolução da diretoria abrir e/ou suprir filiais em qualquer localidade do país.











TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, de CNPJ 92.559.830/0001-71 e protocolado sob o número 22/210.467-8 em 24/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8337682, em 28/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	23/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	23/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA DÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	23/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA DÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	23/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/06/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/210.467-8.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 28/06/2022, às 16:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.servicos.jucisrs.org.br) informando o número do protocolo 22/210.467-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8337682 em 28/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 9255983000-0, protocolo 22/210.467-8 em 28/06/2022, http://www.jucisrs.org.br/portal/autenticacao/7F351D357B.0131 Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 11.363/2006 e a Resolução nº 220/2019 da JUCISRS, e que constitui a estrutura legal da Junta Comercial do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 07/2022 por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 28/06/2022, às 16:50. Brasil.



7B. 0131 Vicente Bernardoni Gonçalves
 SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. terça-feira, 28 de junho de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8337682 em 28/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 9255983000-0, protocolo 22/210.467-8 em 28/06/2022, há quitação de obrigações tributárias e de outras naturezas, inscrita no CNPJ nº 9255983000-0, inscrita no ICP nº 0712022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 11.743/2008 e a Resolução nº 272/2010 do Conselho Nacional de Justiça. Assinado em 28/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.



7B. 0132
me nº do protocolo
Vicente Bernardoni
pág. 8/8

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ N.º 92.559.830/0001 -71

NIRE N.º 43300032981

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME ARTIGO 130, § 1º, DA LEI N.
6.404/76

1. DATA, HORA E LOCAL: aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022, às 14 horas, na sede social da GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, localizada na Rua Largo Visconde do Cairú, n.º 12, sala 701, 904, 905 e 1001, 10º andar, bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.030-110 (“Companhia”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, face à presença da totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n. 6.404/76 (“Lei das S.A.”), conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos por **CARLOS ALEX D’AVILA DE ÁVILA** e secretariados por **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**.

4. ORDEM DO DIA:

- a. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar a demonstração financeira do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e
- b. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido acumulado.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise da matéria da ordem do dia, foi aprovada, por unanimidade de votos e sem reservas, as seguintes disposições:

- a. A prestação de contas da Administração e Demonstração Financeira relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; e



PUBLICIDADE LEGAL B

internacional

internacional@jornaldocomercio.com.br

Líderes ocidentais mudam tom sobre guerra rápida

Países têm afirmado que estão se preparando para um conflito longo



Mais de dois meses após a invasão da Ucrânia pela Rússia, os líderes ocidentais alteram o tom dos seus discursos e sugerem que se preparem para uma guerra longa e desgastante.

Rússia. Essa foi a afirmação do secretário de Defesa dos Estados Unidos, Lloyd J. Austin III, na segunda-feira, ao final de uma visita à Ucrânia.

Reunido no dia seguinte com 40 países aliados na Base Aérea de Ramstein, na Alemanha, Austin ressaltou a formação da aliança para coordenar uma assistência militar e humanitária à Ucrânia, com a meta principal de "fortalecer as forças armadas para longo prazo".

E os EUA não são os únicos a adotar o novo discurso. No Reino Unido, a retórica de um desfecho rápido para a guerra foi substituída por uma linguagem semelhante. O ministro da Defesa britânico, Ben Wallace, disse nesta quinta-feira, por exemplo, que a invasão da Rússia poderia se transformar

em uma "ocupação lenta e congelada, como uma espécie de crescimento cancerígeno na Ucrânia".

O discurso já é outro na própria Rússia. Segundo um relatório do Royal United Services Institute, do Reino Unido, quando a guerra começou, o Kremlin acreditava que as forças armadas da Ucrânia seriam rapidamente destruídas e Moscou teria controle suficiente do país para anunciar a vitória no feriado do Dia da Vitória da Rússia, em 9 de maio. Agora, são realizados avanços mais moderados no leste.

Segundo as autoridades ucranianas, os combates no leste ganharam força nas últimas horas desta quinta-feira. O foco atual é o centro industrial da região. Os militares ucranianos disseram que várias áreas da região de Donbass ficaram sob intenso fogo no último dia, e imagens de satélite mostraram novos danos de bombardeios no último bolsão conhecido de resistência ucraniana em Mariupol.

COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ nº 07.500.131/0001-33 - RUA SERRA, 303-301,016-030
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MUNICÍPIO DE BROCHIER
AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 - Tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de 01 veículo tipo van, 11 lugares, novo, zero km.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº037/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº069/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR CIENTÍFICO PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS E MEDICAMENTOS TERMO-LÁBEIS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL-RS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
Paulo Sérgio Battisti, Pref. de Camp. do Sul-RS, comunica a retificação do edital de licitação modalidade Pregão Presencial nº 012/2022 que tem como objeto a aquisição de estantes e bancadas em inox para o Hospital Municipal de Campinas do Sul.

EDITAL DE 1º PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
PELOTAS - RS
Data de início: 25/04/2022 às 12:10
Local: AGENCIA DA CAIXA - RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 570, CENTRO, PELOTAS, RS, JUAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA, Leilão nº 004/2022 matrícula JUCERJ: 8352011/ estabelecido a AVENIDA PLÍNIO BRASILEIRO Nº 2175, HIGIENÓPOLIS, PORTO ALEGRE - RS CEP 90520 003 telefone (51)33241-0149, leilaoemoura@gmail.com, (51) 993931 - 4337

GREEN CARD S/A Refeições, Comércio e Serviços
Balancos patrimoniais levantados em 31/12/2021 e 31/12/2020
Demonstrações dos resultados levantados em 31/12/2021 e 31/12/2020
Demonstrações dos fluxos de caixa levantados em 31/12/2021 e 31/12/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº037/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº069/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR CIENTÍFICO PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS E MEDICAMENTOS TERMO-LÁBEIS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara dos Registros Públicos da Comarca de Porto Alegre
USUCAPIÓ Nº 5004677-62.2019.8.21.0100/RS

EDITAL Nº 10017979584
Edital de Citação de Interessados, Ausentes, Incertes e Desconhecidos - Usucapião - Vara dos Registros Públicos - Comarca de Porto Alegre - Prazo de 20 (vinte) dias. Objeto: DECLARAÇÃO DE domínio sobre o imóvel e seguir descrição: IMÓVEL nº 02, medido 4,27 metros, e quatro e último seguimento na direção nº 620, da Avenida Juca Batista e o respectivo terreno, com área superficial de 963,29 m², com a seguinte descrição e confrontações: ao oeste, fazendo frente à Av. Juca Batista, onde mede 27,20 metros em dois seguimentos de reta, partindo da divisa norte, na direção N-S, mede 4,94 metros e 22,32 metros até a divisa sul, ao norte, onde mede 62,15 metros, partindo do alinhamento da Av. Juca Batista, na direção O-L, até a divisa leste, confrontando-se em parte com o imóvel da matrícula 111661 3º Z, ao leste, onde mede 26,63 metros desde a divisa norte, na direção NESO, até a divisa sul, confrontando com o imóvel da matrícula 111662 3º Z, ao sul, onde mede 12,41 metros, em quatro seguimentos de ret, partindo do alinhamento da Av. Juca Batista, na direção SO-NE, mede 16,25 metros, o segundo seguimento na direção O-L, mede 14,91 metros, confrontando-se nestes dois seguimentos com o imóvel da matrícula 79009 03, o terceiro seguimento na direção SO-NE, mede 4,27 metros, e o quarto e último seguimento na direção NO-SE, mede 16,97 metros, a le e a divisa leste, confrontando-se nestes últimos seguimentos em parte com o imóvel da matrícula 73017 3º Z e em parte com o imóvel da matrícula 72340 da 3º Z. Este imóvel faz parte de um todo maior que possui as matrículas nº 116446, nº 79099, nº 72340, nº 111662 e nº 73017 junto ao Registro Imobiliário da 3ª Zona de Porto Alegre. Prazo de 15 (quinze) dias para contestar, querendo, a contar do término do presente Edital (Arts. 256, 257 e 259 (1) do CPC), sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelos(s) autor(es). Em caso de revella será nomeado curador especial (art. 257, inciso IV do CPC), SEI/RS/2022, Sistema S. M. da Silva, JUIZ, Antonio C.A. Nascimento e Silva.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, de CNPJ 92.559.830/0001-71 e protocolado sob o número 22/170.547-3 em 26/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8317524, em 10/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA DÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA DÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		









A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/170.547-3.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA DÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 10/06/2022, às 17:01.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.servicos.jucisrs.com.br) informando o número do protocolo 22/170.547-3.



COMUNICADO - LEI 13.818 DE 2019

Assunto: Publicação da Demonstração Financeira de 2021

A Lei 13.818 de 2019 promoveu alterações na Lei 6.404 de 1976 (Lei das Sociedades por ações), dentre as alterações trazidas pela Lei 13.818, consta a alteração do artigo 289 que trata da publicação das demonstrações financeiras, a saber:

“Art. 289. As publicações ordenadas por esta Lei obedecerão às seguintes condições:

I – deverão ser efetuadas em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, de forma resumida e com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, que deverá providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);

II – no caso de demonstrações financeiras, a publicação de forma resumida deverá conter, no mínimo, em comparação com os dados do exercício social anterior, informações ou valores globais relativos a cada grupo e a respectiva classificação de contas ou registros, assim como extratos das informações relevantes contempladas nas notas explicativas e nos pareceres dos auditores independentes e do conselho fiscal, se houver.”

A alteração do artigo 289 iniciou sua vigência em 1º de janeiro de 2022.

..... Não se faz mais necessária a publicação das demonstrações financeiras no Diário Oficial da União ou no jornal oficial dos Estados;

..... As supervisionadas poderão publicar suas demonstrações financeiras de forma resumida em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia. Caso optem por publicar a demonstração financeira de forma resumida, a companhia deverá divulgar de forma simultânea a íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, com as devidas certificações exigidas nos termos da Lei;



Autenticar documento em <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 30003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 46

acervo líquido cindido pela Finança ocorrerá sem qualquer solução de continuidade das atividades da Companhia;

(v) Aprovar a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), mediante o cancelamento de 170.000 (cento e setenta mil) ações ordinárias, passando, portando, o capital social da Companhia de R\$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões e novecentos e setenta mil reais) para R\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais), na seguinte distribuição (i) 14.519.636 (quatorze milhões, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e seis) são detidas por Finança Participação e Empreendimentos Ltda.; (ii) 4.775.988 (quatro milhões, setecentas e setenta e cinco, novecentas e oitenta e oito) são detidas por Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; (iii) 4.752.188 (quatro milhões, setecentas e cinquenta e duas, cento e oitenta e oito) são detidas por Carlos Alex D'Ávila de Ávila; e (iv) 4.752.188 (quatro milhões, setecentas e cinquenta e duas, cento e oitenta e oito) são detidas por Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi;

(v.i) As variações patrimoniais ocorridas entre a Data-Base e a data efetiva da Cisão Parcial serão absorvidas pela Finança;

(v.ii) A Finança sucederá a Companhia apenas nos direitos e obrigações transferidos em decorrência da incorporação do acervo líquido cindido, sem solidariedade com a Companhia, nos termos do Parágrafo Único do artigo 233 da Lei das S.A;

(vi) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos complementares e/ou decorrentes da Cisão Parcial ora aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, averbações, publicações ou comunicações que se fizerem necessários para implementar a Cisão Parcial; e

(vii) Por fim, em consequência das deliberações tomadas acima, é aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia (**Anexo III**), com alteração no Artigo 5º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º O Capital Social da Companhia é de R\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais), dividido em 28.800.000 (vinte e oito milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.”



6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA. Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes. Mesa: Presidente: Carlos Alex D'Ávila de Ávila; Secretária: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; Acionistas: (i) Finança Participação e Empreendimentos Ltda. (por: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila e Carlos Alex D'Ávila de Ávila); (ii) Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; e (iii) Carlos Alex D'Ávila de Ávila; e (iv) Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi.

Porto Alegre/RS, 30 de novembro de 2020.

Mesa:

**CARLOS ALEX D'AVILA DE
ÁVILA
PRESIDENTE**

**ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI
DE ÁVILA
SECRETÁRIA**

Acionistas:

**ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE
ÁVILA BARUFFALDI**

**ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI
DE ÁVILA**

**CARLOS ALEX D'AVILA DE
ÁVILA**

**FINANÇA PARTICIPAÇÃO E
EMPREENDEMENTOS LTDA
ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA
CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA**

Testemunhas:

Nome: Cristiano Roesler Baruffaldi
OAB/RS 55.179

Nome: João Pedro Hartmann Sebastiany
OAB/RS 99.281





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/767.754-9	RSN2025953853	11/12/2020

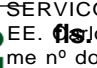
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI
031.191.120-03	JOAO PEDRO HARTMANN SEBASTIANY
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830001-00, inscrita no Protocolo 20/767.754-9, em 11/12/2020, em nome de ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI, CPF nº 919.580.080-87, inscrita no Protocolo 20/767.754-9, em 11/12/2020, em nome de CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA, CPF nº 785.355.570-91, inscrita no Protocolo 20/767.754-9, em 11/12/2020, em nome de CRISTIANO ROESLER BARUFALDI, CPF nº 919.718.450-00, inscrita no Protocolo 20/767.754-9, em 11/12/2020, em nome de JOAO PEDRO HARTMANN SEBASTIANY, CPF nº 031.191.120-03, inscrita no Protocolo 20/767.754-9, em 11/12/2020, em nome de ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA, CPF nº 315.548.730-53, inscrita no Protocolo 20/767.754-9, em 11/12/2020. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 11.743/2008 e a Resolução nº 272/2019 do Conselho Nacional de Justiça. O documento eletrônico tem a mesma validade jurídica do documento original, conforme o Art. 106 da Lei nº 11.743/2008. Brasília, 11 de Dezembro de 2020.  Vicente Bernardoni, Secretário Geral.



EE. 05.53
me nº do protocolo
Vicente Bernardoni
pág. 7/33

2. Acervo Líquido Cindido. A Green Card, por meio de cisão parcial, transferirá à Finança parcela de seu acervo líquido composta pelos itens do ativo e do passivo, os quais se encontram relacionados e identificados no Anexo I do presente Protocolo (“Cisão Parcial”), tomando-se por base o balanço patrimonial da Green Card (“Balanço Patrimonial”), levantado na data base de 31 de outubro de 2020 (“Data Base”).

- 2.1. O Balanço Patrimonial foi elaborado de acordo com os princípios gerais de contabilidade geralmente aceitos, em bases consistentes, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes para implementação da Cisão Parcial, permitindo, inclusive, a identificação dos bens, direitos e obrigações a serem transferidos para o patrimônio da Finança.
- 2.2. Todos e quaisquer bens, direitos e obrigações relativos aos itens do ativo e do passivo transferidos, contabilizados no Balanço Patrimonial levantado na Data-Base e listados no Anexo I do Protocolo, serão vertidos para a Finança.
- 2.3. A avaliação da parcela do acervo líquido da Green Card a ser transferida na Cisão Parcial à Finança usará como critério o valor contábil líquido da mesma, apurado de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade brasileira, conforme demonstrados nos livros contábeis da Green Card e refletido no Balanço Patrimonial levantado na Data-Base.
- 2.4. Por ter utilizado o Balanço Patrimonial supracitado como base, todos os direitos e obrigações decorrentes da transferência de ativos e passivos mediante a Cisão Parcial em comento devem ser considerados como transferidos após a Data-Base. Desta forma, todas e quaisquer variações patrimoniais que ocorrerem após a Data Base nos itens listados no Anexo I também deverão ser transferidas e absorvidas pela Finança, com contrapartida em conta própria de patrimônio líquido, sendo que o resultado relacionado com tais variações será reconhecido para fins fiscais no termo da legislação fiscal em vigor.
- 2.5. Quaisquer itens do ativo e do passivo não expressamente transferidos à Finança, por meio deste Protocolo ou qualquer outro documento destinado a tal fim, celebrado entre as Partes, deverão permanecer na Green Card.
- 2.6. Como resultado da Cisão Parcial, todas as operações que compõem a parcela cindida serão transferidas para a Finança, que sucederá a Green Card apenas nos direitos e obrigações transferidos em decorrência da Cisão Parcial, sem solidariedade com a Green Card. A cisão Parcial e consequente incorporação do acervo cindido pela Finança ocorrerá sem



5.3. Encontram-se no Anexo II do Protocolo a estimativa das participações societárias das Partes pós cisão parcial.

6. Disponibilização de Documentos. Todos os documentos mencionados neste Protocolo encontram-se à disposição dos acionistas da Green Card e dos quotistas da Finança, em suas respectivas sedes sociais, podendo ser examinados e copiados a partir desta data.

7. Atos Societários. Para apreciação e deliberação a respeito das operações contempladas neste Protocolo, serão realizadas

- (a) assembleia geral extraordinária da Green Card; e
- (b) Alteração do Contrato Social da Finança.

8. Implementação da Operação. Competirá às administrações da Green Card e da Finança praticar todos os atos, registros e averbações necessários para a implementação da Cisão Parcial.

9. Produção De Efeitos: Caso restem aprovadas a Cisão Parcial e a incorporação do Acervo Cindido pela Incorporadora, as operações produzirão efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2020

FINANÇA – CADASTROS E COBRANÇAS LTDA:

**ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE
ÁVILA BARUFFALDI**

**ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI
DE ÁVILA**

**CARLOS ALEX D'AVILA DE
ÁVILA**

**FINANÇA PARTICIPAÇÃO E
EMPREENDEIMENTOS LTDA
ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA
CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA**



- **PASSIVOS**

Serão transferidos à Finança, em decorrência da Cisão, os seguintes passivos:

Origem	Valor em 31 de outubro/2020
Provisões Nat. Cível	R\$ 40.000.000,00
Obrigações de Funcionamento	R\$ 32.173.307,00
Total:	R\$ 72.173.307,00

Serão transferidos à Finança, em decorrência da Cisão, os seguintes valores do Capital Social:

Origem	Valor em 31 de outubro/2020
Capital Social	R\$ 170.000,00
Total:	R\$ 170.000,00



ANEXO II

PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA ESTIMADA DAS PARTES PÓS CISÃO PARCIAL

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS	
ACIONISTA	AÇÕES
Zeli Terezinha Lysakowski de Avila	4.775.988
Finança Participação e Empreendimentos Ltda.	14.519.636
Carlos Alex D'Avila de Avila	4.752.188
Ana Cláudia D'Avila de Avila Baruffaldi	4.752.188
Total	28.800.000

FINANÇA – CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.	
QUOTISTA	QUOTAS
Ana Cláudia D'Avila de Avila Baruffaldi	134.918
Carlos Alex D'Avila de Avila	134.918
Zeli Terezinha Lysakowski de Avila	136.329
Finança Participação e Empreendimentos Ltda.	863.835
Total	1.270.000



**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A SER TRANSFERIDO
(CINDIDO) PELA EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS À
FINANÇA - CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.**

01 - IDENTIFICAÇÃO

DRS AUDITORES, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.858.335/0001-69, inscrita no CRC/RS sob o nº 4.230, inscrita na CVM sob o código nº 9.954, com escritório profissional localizado na Rua Felicíssimo de Azevedo, 53 conjunto 502, bairro São João, CEP 90540-110, que indica como responsáveis VALTER DALL'AGNOL contador registrado no CRC/RS 43.306, CPF nº 276.866.550/91, ROBERTO JOSÉ FIDRYSZEWski contador registrado no CRC/RS 36.593, CPF 293.455.960-20 e MARCELO LOBO KESSLER, contador registrado no CRC/RS 75.494, CPF nº 889.468.940-91, sócios da empresa nomeada avaliadora pelo patrimônio líquido contábil da empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica brasileira de direito privado sediada no Largo Visconde de Cairu, nº 12, salas 701, 904, 905 e 1.001, 10º andar - Centro Histórico de Porto Alegre - RS, CEP 90030-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.559.830/0001-71, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43300032981, vêm, por meio deste Laudo, apresentar o resultado do trabalho.

02 - OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Determinação, com base nos valores contábeis, dos elementos ativos e passivos a serem transferidos pela empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS À FINANÇA - CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.**, em integralização de aumento de capital.



03 - DOS LIVROS E DA ESCRITURAÇÃO

Os livros da empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, acham-se revestidos de todas as formalidades legais e foram escriturados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

04 - ESCOPO DOS TRABALHOS

A elaboração do presente está fundamentada nos bens, direitos e obrigações, declarados no balanço de 31 de outubro de 2020, data base deste Laudo, pela empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, (ANEXO 01), os quais têm existência real e a sua posse e propriedade estão suportados por documentação legal e fiscal idônea.

05 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS

Com base no balanço levantado na data base de 31 de outubro de 2020, constante do **ANEXO 01**, efetuamos uma revisão especial, mediante indagação e discussão com os responsáveis pelas áreas financeira e contábil, quanto aos principais critérios adotados na elaboração do Balanço, atentando para o adequado cumprimento das práticas contábeis adotadas no Brasil e atendimento à legislação pertinente.

06 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os componentes ativos, e passivos, representados pelos bens, direitos e obrigações objeto deste Laudo, foram avaliados de conformidade com os critérios estabelecidos nos artigos 183 e 184 da Lei nº 6.404/76 e práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas demonstrações contábeis levantadas em 31 de outubro de 2020, constantes do **ANEXO 01** do presente instrumento.



PASSIVO			
	31/10/2020	Cisão	Saldo
Circulante	242.377.966,51	40.000.000,00	202.377.966,51
Fornecedores	10.892.335,28	-	10.892.335,28
Adiantamento de Clientes	6.292.396,47	-	6.292.396,47
Obrigações a Recolher	671.590,88	-	671.590,88
Provisões de Natureza Civil	223.712.507,68	40.000.000,00	183.712.507,68
Provisão de Natureza Trabalhista/13º Sal	293.319,05	-	293.319,05
Provisão de Natureza Trabalhista/Férias	456.103,07	-	456.103,07
Outras Contas	59.714,08	-	59.714,08
Não Circulante	113.741.209,44	32.173.307,00	81.567.902,44
Obrigações com Sócios	5.411.604,97	-	5.411.604,97
Provisão de Natureza Fiscal	8.343.771,96	-	8.343.771,96
Obrigações de Funcionamento	99.985.832,51	32.173.307,00	67.812.525,51
Patrimônio Líquido	52.488.613,31	170.000,00	52.318.613,31
Capital Social	28.970.000,00	170.000,00	28.800.000,00
Reserva Lucros	33.657.908,91	-	33.657.908,91
Reserva Legal	2.169.996,32	-	2.169.996,32
Lucros Acumulados	14.568.061,58	-	14.568.061,58
Lucro Corrente	(26.877.353,50)	-	(26.877.353,50)
Total do Passivo	408.607.789,26	72.343.307,00	336.264.482,26



PASSIVO			
	31/10/2020	Incorporação	Saldo
Circulante	25.873.782,02	40.000.000,00	65.873.782,02
Provisões de Natureza Cível	25.873.782,02	40.000.000,00	65.873.782,02
Não Circulante	84.366.514,84	32.173.307,00	116.539.821,84
Créditos de Interligadas	2.246.417,60	-	2.246.417,60
Estabelecimentos a Pagar	82.120.097,24	32.173.307,00	114.293.404,24
Patrimônio Líquido	2.860.445,61	170.000,00	3.030.445,61
Capital Social	1.100.000,00	170.000,00	1.270.000,00
Lucros Acumulados	86.104,44	-	86.104,44
Resultado do Exercício	1.674.341,17	-	1.674.341,17
Total do Passivo	113.100.742,47	72.343.307,00	185.444.049,47





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, de CNPJ 92.559.830/0001-71 e protocolado sob o número 20/767.754-9 em 13/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7530330, em 25/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 4 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
031.191.120-03	JOAO PEDRO HARTMANN SEBASTIANY
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
276.866.550-91	VALTER DALL AGNOL
293.455.960-20	ROBERTO JOSE FIDRYSZEWSKI
889.468.940-91	MARCELO LOBO KESSLER



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 20/767.754-9.







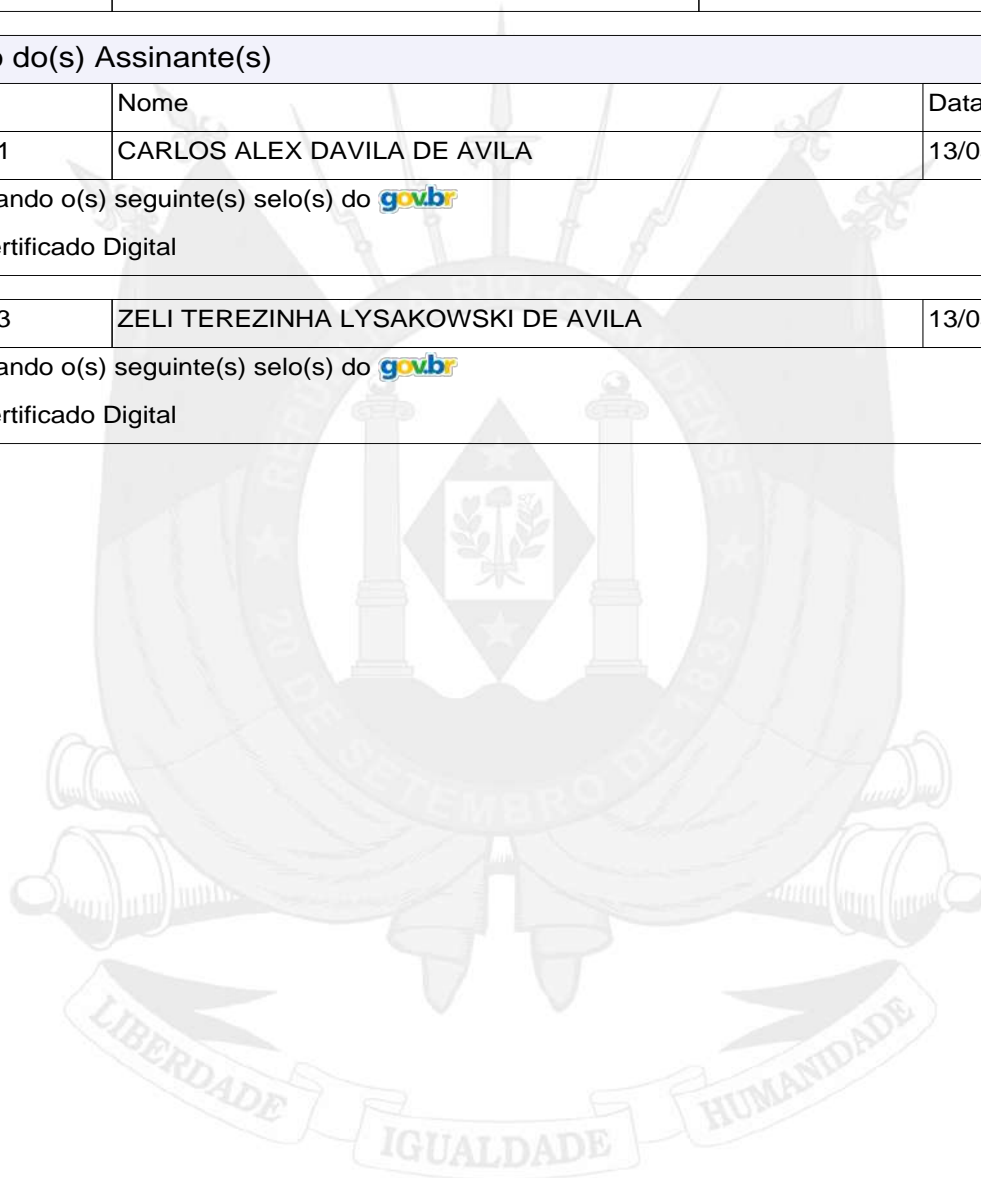
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/145.863-5	RSE2100137651	05/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7698859 em 21/05/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 9255983000-0, protocolo 21/145.863-5 do documento nº 0882160048749508 de D8CB589 F5. 05/05/2021 Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral - Documento assinado digitalmente conforme o Decreto nº 8736 de 10/09/2016 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira e a Rede de Registros Públicos do Brasil.



05/05/2021
Vicente Bernardoni
SECRETÁRIO GERAL
pág. 2/10

- a. A prestação de contas da Administração e Demonstrações Financeiras relativos aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020;
- b. Foi apurado lucro líquido no exercício social encerrado em 2020, no valor de R\$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais), que, somado ao lucro líquido acumulado, totaliza o montante de R\$ 15.502.000,00 (quinze milhões, quinhentos e dois mil reais), o qual foi destinado, em sua totalidade, à conta reserva de lucros;
- c. A reeleição do Sr. **CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA**, já qualificado, para o cargo de Diretor Presidente, e a reeleição da Sra. **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, já qualificada, para o cargo de Diretora Adjunta;
- d. A manutenção da remuneração global anual dos administradores da Companhia no montante de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA. Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1º, da Lei n. 6.404/76, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 30 de abril de 2021. Acionistas: **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA, ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI e FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**CARLOS ALEX D'AVILA DE
 ÁVILA**

**ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI
 DE ÁVILA**

**ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE
 ÁVILA BARUFFALDI**

**FINANÇA PARTICIPAÇÃO E
 EMPREENDIMENTOS LTDA**
 ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA
 CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA






JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

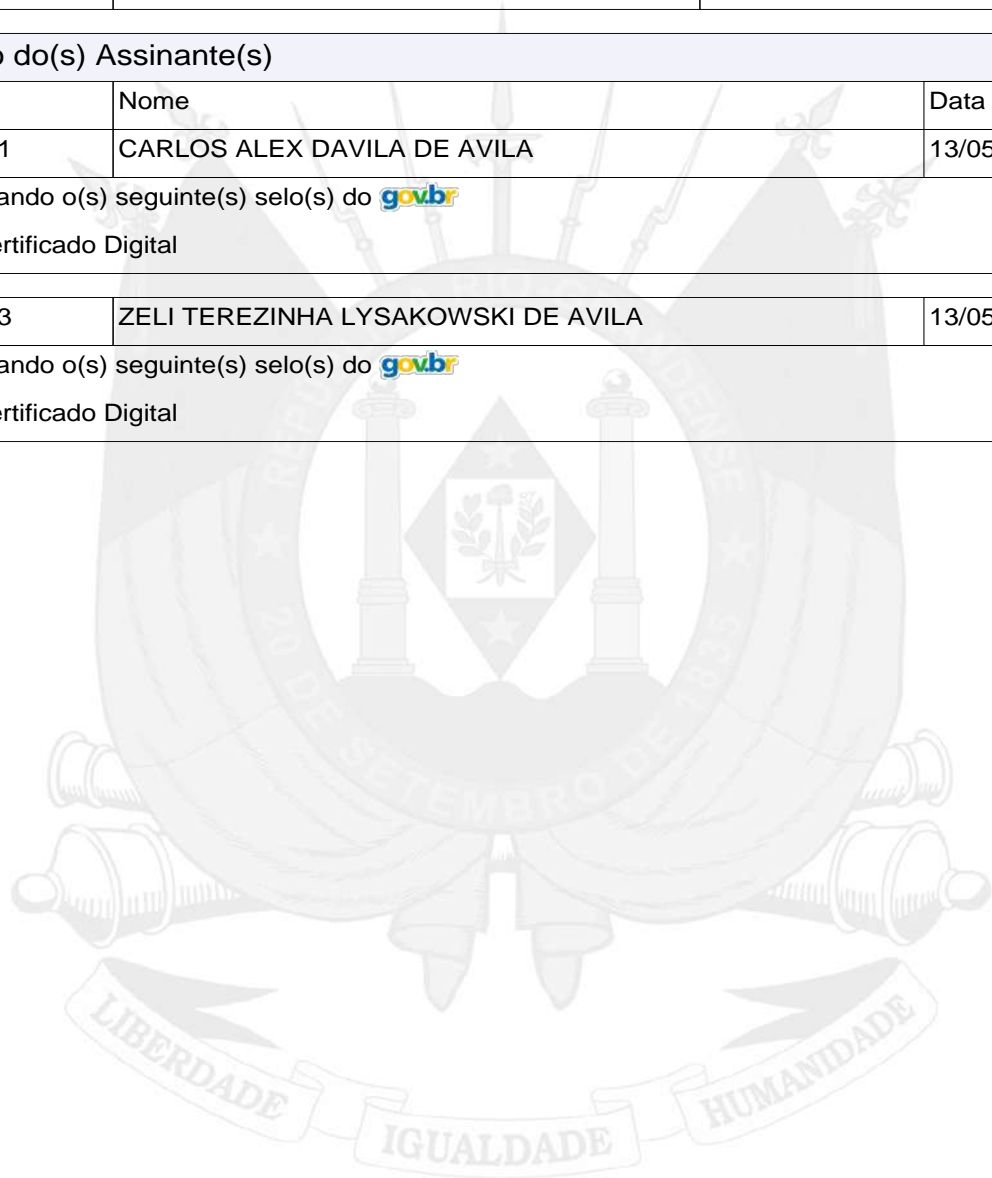
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/145.863-5	RSE2100137651	05/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

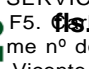
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7698859 em 21/05/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 9255983000-0, inscrita no Protocolo 21/145.863-5 do documento nº RSE2100137651 em 13/05/2021 por  Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 11.743/2008 e a Resolução nº 272/2009 do Conselho Nacional de Justiça. O documento eletrônico tem a mesma validade de um original registrado no Sistema Nacional de Registro Público do Brasil.



F5. 05.86
me nº do protocolo
Vicente Bernardoni
pág. 7/10





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL




Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, de CNPJ 92.559.830/0001-71 e protocolado sob o número 21/145.863-5 em 17/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7698859, em 21/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA DÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	17/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/145.863-5.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. sexta-feira, 21 de maio de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7698859 em 21/05/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 9255983000-00, protocolo 21/145.863-5, em 21/05/2021, http://www.jucisrgs.org.br/consulta, nº 088266024874908484D8CB589, F5. 088266024874908484D8CB589, Vicente Bernardoni Gonçalves - Sem identificação P30902A02500962004100. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2012 e a Resolução nº 209/2017 do Conselho Nacional de Justiça, em 21/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral. Brasil.



088266024874908484D8CB589
Vicente Bernardoni Gonçalves
pág. 10/10

Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7688447 em 13/05/2021 da Empresa COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPACOES, CNPJ 87762563000103 e protocolo 211409090 - 04/05/2021. Autenticação: 69194FFD04E2B21ACFFCA1D99FF978E591737. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

DOCTORWARE - SERVICOS EM SAUDE SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Protocolo: 2021000542834

DOCTORWARE - SERVIÇOS EM SAÚDE SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

CNPJ 09.213.843/0001-40
REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Foi aprovado pelos sócios conforme 2ª alteração do contrato social firmada em 10/03/2021 a redução do capital social de R\$ 150.000,00 para R\$ 20.000,00 pelo fato do mesmo apresentar um valor excessivo ao necessário para o desenvolvimento do objeto da sociedade, em conformidade a Lei 10.406/02, artigo N°1.082, inciso II.

Sócio Administrador: Marcelo Belmonte Tavares

GB PUBLICIDADE PROPAGANDA E MARKETING LTDA

Protocolo: 2021000542839

MINUPAR PARTICIPAÇÕES S.A. - Companhia Aberta - CNPJ 90.076.886/0001-40 – NIRE 43300031161 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convocamos os acionistas da Minupar Participações S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 14 de junho de 2021, às 09:00h em primeira convocação e às 10:00h em segunda convocação, **na Av. Amazonas, nº 3001, bairro Universitário, na cidade de Lajeado/RS, CEP 95914-650**, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (a) analisar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis, Parecer dos Auditores Independentes e demais documentos referentes ao exercício social findo em 31.12.2020 (*); (b) deliberar acerca da composição do Conselho de Administração da Companhia e realizar a eleição dos Administradores (**); e (c) fixar a remuneração global dos Administradores para o ano de 2021. (*) Para participar e votar na Assembleia os acionistas deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76, apresentando documento hábil de sua identidade e comprovante de titularidade das ações, expedido por instituição financeira depositária. O acionista poderá se fazer representar por procurador, constituído há menos de um ano, sendo o mandatário acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos. Solicitamos que, em caso de representação por procuração, a via física seja depositada com antecedência de 48 horas, conforme faculta o disposto no art. 17 do Estatuto Social, acompanhados dos devidos documentos comprobatórios e necessários a confirmar a regularidade da procuração outorgada. (**) A adoção do processo de voto múltiplo será requerida pelos detentores de, no mínimo, 5% do capital votante, conforme disposto na Instrução CVM nº 165/91. Comunicamos que se encontram à disposição dos acionistas na sede da empresa, no site www.minupar.com.br e arquivados junto a CVM e B3, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020 desde 31.03.2021, sendo estes publicados nos jornais oficiais da Companhia, Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e Jornal O Informativo do Vale, em 15/04/2021. **Em razão da pandemia e das medidas anti covid, destacamos que o local da Assembleia Geral Ordinária será diverso da sede da Companhia, ou seja, será na Avenida Amazonas, nº 3001, bairro Universitário, na cidade de Lajeado/RS, CEP 95914-650, tendo em vista que é local maior, mais amplo e aberto, de forma a garantir o maior distanciamento entre os presentes.** Informamos que será realizada a medição de temperatura antes do ingresso no local, assim como serão disponibilizados álcool gel, sendo obrigatório o uso de máscara durante toda a solenidade. Lajeado, RS, 13 de maio de 2021. **Diretoria**

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Protocolo: 2021000542810

Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços - CNPJ 92.559.830/0001-71 - NIRE 43 3 0003298 1. **Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de Novembro de 2020.** 1. **Data, Hora e Local:** Realizada, às 11:00 horas do dia 30 de novembro de 2020, na sede social da **Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços**, localizada na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, salas 701, 904, 905 e 1.001, 10º andar, bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.030-110 ("Companhia"). 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, face à presença da totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n. 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. 3. **Mesa:** Presidente: Sr. Carlos Alex D'Ávila de Ávila; Secretária: Sra. Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a análise e aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia ("Protocolo"), com versão de Parcela de seu acervo líquido cindido à **Finança - Cadastros e Cobranças Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conjuntos 1.003 a 1.007, bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.030-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.738/0001-50, e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43204527797 ("Finança") que estabeleceu os termos da cisão parcial da Companhia, com versão do acervo líquido cindido para a Finança ("Protocolo"); (ii) o exame e aprovação do balanço patrimonial base da cisão ("Balanço Patrimonial"); (iii) a ratificação da nomeação e contratação da empresa de auditoria especializada DRS Auditores, sociedade simples devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.858.335/0001-69, com endereço na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 53, conjunto 502, Bairro Higienópolis, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.540-110, cujos responsáveis são os Srs. Valter Dall'Agno, inscrito no CRC/RS nº 43.306, Roberto José Fidryszewski,



Autenticar documento em <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 30003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -

Verificado em 18/05/2021 07:55:22



fls. 90

Página 1 de 2



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_22a312d1-7f04-4437-82c3-c7c234e128ca..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	14/05/2021 07:55:22 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 30003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -

Verificado em 14/05/2021 07:55:22



inscrito no CRC/RS nº 36.593, e Marcelo Lobo Kessler, inscrito no CRC/RS nº 75.494 (“Avaliadores”) como responsáveis pela avaliação do patrimônio líquido da Companhia a ser cindido e vertido à Finança, conforme descrito no Protocolo e elaboração do respectivo laudo de avaliação (“Laudo de Avaliação”); (iv) o exame e a aprovação do Laudo de Avaliação, elaborado pelos Avaliadores; (v) a aprovação da cisão parcial da Companhia, com versão do acervo líquido cindido à Finança; (vi) o ajuste do capital social da Companhia em razão da cisão parcial e a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia, nos termos do **Anexo III**; e (vii) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação das matérias acima. **5. Deliberações:** Após leitura, análise e discussão dos itens constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) Aprovar o Protocolo, que estabelece os termos e as condições da cisão parcial da Companhia, com a versão do acervo líquido cindido à Finança (“Acervo Cindido”), nos termos dos artigos 223 e seguintes da Lei das S.A., e cuja cópia rubricada passa a integrar a presente ata, para todos os fins e efeitos legais, como **Anexo I**; (ii) Aprovar a ratificação da nomeação e contratação dos Avaliadores como responsáveis pela avaliação do Acervo Cindido da Companhia e pela elaboração do Laudo de Avaliação que teve por base seu valor contábil conforme Balanço Patrimonial específico levantado em 31 de outubro de 2020, com estrita observância do que estabelecem os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor; (iii) Aprovar todos os termos e condições do Laudo de Avaliação elaborado pelos Avaliadores, cuja cópia rubricada passa a integrar a presente ata como **Anexo II**, o qual avaliou o valor contábil do Acervo Cindido corresponde a R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil), nos termos do artigo 226 da Lei das S.A.; (iv) Aprovar integralmente a Cisão Parcial da Companhia, mediante versão do acervo líquido cindido à Finança, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e conforme Laudo de Avaliação, aqui aprovados, os quais estabelecem que não será vertido à Finança qualquer saldo de Contas de Pagamento administradas pela Companhia. Acisão parcial e consequente incorporação do acervo líquido cindido pela Finança ocorrerá sem qualquer solução de continuidade das atividades da Companhia; (v) Aprovar a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), mediante o cancelamento de 170.000 (cento e setenta mil) ações ordinárias, passando, portando, o capital social da Companhia de R\$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões e novecentos e setenta mil reais) para R\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais), na seguinte distribuição (i) 14.519.636 (quatorze milhões, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e seis) são detidas por Finança Participação e Empreendimentos Ltda.; (ii) 4.775.988 (quatro milhões, setecentas e setenta e cinco, novecentas e oitenta e oito) são detidas por Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; (iii) 4.752.188 (quatro milhões, setecentas e cinquenta e duas, cento e oitenta e oito) são detidas por Carlos Alex D’Ávila de Ávila; e (iv) 4.752.188 (quatro milhões, setecentas e cinquenta e duas, cento e oitenta e oito) são detidas por Ana Cláudia D’Ávila de Ávila Baruffaldi; (vi) As variações patrimoniais ocorridas entre a Data-Base e a data efetiva da Cisão Parcial serão absorvidas pela Finança; (vii) A Finança sucederá a Companhia apenas nos direitos e obrigações transferidos em decorrência da incorporação do acervo líquido cindido, sem solidariedade com a Companhia, nos termos do Parágrafo Único do artigo 233 da Lei das S.A.; (vi) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos complementares e/ou decorrentes da Cisão Parcial ora aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, averbações, publicações ou comunicações que se fizerem necessários para implementar a Cisão Parcial; e (vii) Por fim, em consequência das deliberações tomadas acima, é aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia (**Anexo III**), com alteração no Artigo 5º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: “Artigo 5º O Capital Social da Companhia é de R\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais), dividido em 28.800.000 (vinte e oito milhões e oitocentos mil) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.” **6. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata.** Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes. Mesa: Presidente: Carlos Alex D’Ávila de Ávila; Secretária: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; Acionistas: (i) Finança Participação e Empreendimentos Ltda. (por: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila e Carlos Alex D’Ávila de Ávila); (ii) Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; e (iii) Carlos Alex D’Ávila de Ávila; e (iv) Ana Cláudia D’Ávila de Ávila Baruffaldi. JUCIS-RS. Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD 137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

LOJAS QUERO-QUERO S/A

Protocolo: 2021000542851

LOJAS QUERO-QUERO S.A. – Companhia Aberta NIRE 4330002898-4 | CNPJ/ME nº 96.418.264/0218-02

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: No dia 28 de abril de 2021, às 14:00 horas, realizada de modo exclusivamente digital, de acordo com a Instrução CVM nº 481/2009 (“ICVM 481”), por meio de plataforma eletrônica de participação e votação a distância, tendo sido considerada como realizada na sede social da Companhia, na Avenida Flores da Cunha, nº 1943, CEP 94910-003, na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul. **PUBLICAÇÕES:** (i) Edital de convocação publicado nos dias 26, 29 e 30 de março de 2021, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul nas páginas 8 e 9, 8 e 9, e 14 e 15, respectivamente, e no jornal “Jornal do Comércio” nas páginas 1, 1 e 1, respectivamente, conforme disposto no artigo 124, caput e inciso II, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”); e (ii) Demonstrações Financeiras da Companhia publicadas no dia 19 de março de 2021, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 30 a 35, e no jornal “Jornal do Comércio”, nas páginas 7 a 12 do 2º Caderno. Foram também divulgados ao mercado, eletronicamente, os documentos exigidos pelas Instruções CVM nº 480/2009 e 481/2009. **PRESENÇA:** Em Assembleia Geral Ordinária, presentes acionistas da Companhia representando 56,93% do capital social com direito a voto, e, em Assembleia Geral Extraordinária, presentes acionistas da Companhia representando 59,15% do capital social com direito a voto, conforme se verifica (i) pelo mapa de votação sintético, consolidando os votos proferidos a distância, divulgado em 27 de abril de 2021 pela Companhia; e (ii) pelas presenças registradas na plataforma eletrônica de participação e votação a distância, nos termos do art. 21-V, inciso



Autenticar documento em <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 30003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -

Verificado em 1 Brasil.021 07:56:26



fls. 92

Página 1 de 2



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_18f813c6-3377-42de-bf28-214d2c740934..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	14/05/2021 07:56:25 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 30003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -

Verificado em 14/05/2021 07:56:26



Vendas dos supermercados têm alta de 7%

As vendas em supermercados tiveram alta de 7,06% no primeiro trimestre do ano em comparação com o período de janeiro a março de 2020. Segundo balanço divulgado pela Associação Brasileira de Supermercados (Abras), na comparação entre março de 2021 e o mesmo mês do ano passado, o crescimento ficou em 4,31%.

Segundo o vice-presidente administrativo da Abras, Marcio Milan, com a previsão de abertura da economia conforme o avanço da vacinação, a tendência do setor é manter a estimativa de crescimento de 4,5% nas vendas do ano.

Milan lembrou que o aumento das restrições impostas nas quarentenas contra o coronavírus impactou parcialmente o resultado de março. “No final de março, ainda tivemos muitas restrições que ocorreram por determinações de legisladores municipais e estaduais”, destacou.

O vice-presidente administrativo da Abras ressaltou que a perda de renda tem levado à mudança de hábitos de consumo. Ele deu como exemplo a substituição de carnes por ovos e disse que o consumo médio de unidades, que era de 195 por pessoa em 2019, chegou a 260 nos últimos 12 meses.

“Todas as vezes que o consumidor identifica que determinados produtos não estão cabendo no bolso, corre para fazer a substituição. Ele está procurando equilibrar o seu orçamento através de outras alternativas”, explicou.

No caso dos ovos, Milan ressaltou que existe também uma mudança de padrão de consumo, com a escolha de produtos considerados mais saudáveis.

MUNICÍPIO DE VALE REAL

EDITAL 013/2021
PREGÃO PRESENCIAL 009/2021
O MUNICÍPIO DE VALE REAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rio Branco, nº 659, com inscrição no CNPJ sob nº 92123918/0001-46, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Senhor Pedro Kasparly, comunica que se encontra aberta licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA**. Data: 02 de junho de 2021, às 09:00 horas. Informações: 51-3637 7050 – www.valereal.rs.gov.br
Vale Real, 14 de maio de 2021.
PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VALE REAL

EDITAL 012/2021
PREGÃO PRESENCIAL 008/2021
O MUNICÍPIO DE VALE REAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rio Branco, nº 659, com inscrição no CNPJ sob nº 92123918/0001-46, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Senhor Pedro Kasparly, comunica que se encontra aberta licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**. Data: 01 de junho de 2021, às 09:00 horas. Informações: 51-3637 7050 – www.valereal.rs.gov.br
Vale Real, 14 de maio de 2021.
PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE GUAÍBA

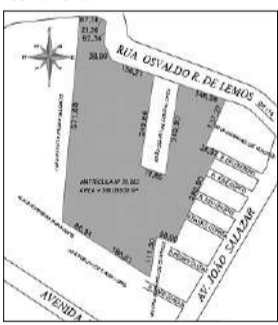
REGISTRO DE IMÓVEIS

BEL. VALTER MÜLLER GOMES - OFICIAL

EDITAL DE LOTEAMENTO “LOTEAMENTO BORTOLOTTO”

Bel. VALTER MULLER GOMES, Registrador, Titular do DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAÍBA/RS, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a empresa QUIMERA LOTEAMENTOS SPE LTDA., sociedade brasileira empresarial de propósito específico, inscrita no CNPJ sob nº 39.981.509/0001-06, com sede na Rua Dr. Lauro, nº 118, sala 201, Bairro Centro, em Guaíba/RS, representada neste ato por seu administrador não sócio, Fernando Luis Casagrande, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CNH/DETRAN-RS nº 09092725180, inscrito no CPF nº 664.181.600-10, residente e domiciliado na Rua Guadalupe, nº 490, apartamento 301, bairro Jardim Lindóia, na cidade de Porto Alegre/RS, cumprindo o que determina os artigos no artigo 167, I, 19 da Lei 6.015/73, e para os efeitos da Lei 6.766 de 19/12/1979, e Decreto 58/1937 e 3.079/1937, Lei Municipal 3.513 de 02/05/2017, AEIS 3.713 de 26/09/2018 naquilo que não foi revogado, requereu o depósito dos documentos e o Registro relativo ao loteamento denominado “LOTEAMENTO BORTOLOTTO”, o qual foi devidamente aprovado conforme Certidão de Aprovação nº133/2021 expedida pela Prefeitura Municipal de Guaíba/RS, datado de 22/04/2021, Termo de Compromisso nº001/2021 de 02/03/2021, Protocolado sob nº173.416 em 11/03/2021, nesta Serventia.-Dito empreendimento compreende um LOTEAMENTO, denominado “LOTEAMENTO BORTOLOTTO”. Uma área de terras, com a área superficial de **186.065,00m²**, situado no lugar denominado BOM FIM, zona urbana do município de Guaíba/RS, num quarteirão indefinido, tem o início de sua descrição no vértice 01 de coordenadas UTM SIRGAS 2000(N 6.667.034,364m e E 465.064,580m) situado no alinhamento da rua Osvaldo R. de Lemos, formando ângulo interno de 97°31'3" inflete numa linha reta medindo **249,66m**, limitando-se com propriedade que é ou foi de Adão Delavi de Souza Lopes, a LESTE; daí, até o vértice 2 de coordenadas N 6.666.788,171m e E 465.203,114m formando ângulo interno de 262°23'19" inflete numa linha medindo **79,85m**, limitando-se com propriedade que é ou foi de Adão Delavi de Souza Lopes, a NORTE; deste ponto até o vértice 3 de Coordenadas N 6.666.764,621m e E 465.099,324m formando ângulo interno de 277°31'0" inflete numa linha medindo **249,90m**, limitando-se com propriedade que é ou foi de Adão Delavi de Souza Lopes, a OESTE; daí, até o vértice 4 de Coordenadas N 6.667.010,986m e E 465.141,238m formando ângulo interno de 82°30'51" inflete numa linha reta medindo **148,58m**, limitando-se com a rua Osvaldo R. de Lemos, a NORTE; deste ponto, até o vértice 5 de coordenadas N 6.666.967,195m e E 465.283,220m, formando ângulo interno de 80°52'53" inflete numa linha reta medindo **137,27m**, limitando-se com a propriedade que é ou foi de Mauro Rapaelli de Quadros, a LESTE; daí, até o vértice 6 de coordenadas N 6.666.844,092m e E 465.222,486m formando ângulo interno de 276°34'27" inflete numa linha reta medindo **38,92m**, limitando-se com a propriedade que é ou foi de Mauro Rapaelli de Quadros, a NORTE; deste ponto, até o vértice 7 de coordenadas N 6.666.830,981m e E 465.259,131m, formando ângulo interno de 81°41'26" inflete numa linha reta medindo **280,85m**, limitando-se com a propriedade que é ou foi de Mauro Rapaelli de Quadros, a LESTE; daí, até o vértice 8 de coordenadas N 6.666.583,258m e E 465.127,443m formando ângulo interno de 101°31'44" inflete numa linha reta medindo **58,00m**, limitando-se com a propriedade que é ou foi de Mauro Rapaelli de Quadros, ao SUL; deste ponto até o vértice 9 de coordenadas N 6.666.599,698m e E 465.071,855m, formando ângulo interno de 275°43'29", inflete numa linha reta medindo **111,50m**, limitando-se com a propriedade que é ou foi de Mauro Rapaelli de Quadros, a LESTE; daí, até o vértice 10 de coordenadas N 6.666.489,897m e E 465.052,645m formando ângulo interno de 70°0'6" inflete numa linha reta medindo **186,01m** limitando-se em parte com a propriedade que é ou foi de Adão Delavi de Souza Lopes e com a propriedade que é ou foi de Claudio Pereira Fioravante, a SUDOESTE; deste ponto até o vértice 11 de coordenadas N 6.666.582,635m e E 464.891,403m, formando ângulo interno de 179°27'14" inflete numa linha reta medindo **86,94m** limitando-se com a propriedade que é ou foi de Claudio Pereira Fioravante, a SUDOESTE; daí, até o vértice 12 de coordenadas N 6.666.625,474m e E 464.815,745m formando ângulo interno de 122°22'43" inflete numa linha reta medindo **571,68m**, limitando-se com a propriedade que é ou foi de Claudio Pereira Fioravante, com propriedade que é ou foi de João Rodrigues, com a propriedade que é ou foi de Marcelo Garcia Coelho e com propriedade que é ou foi de Neza Roque, a OESTE; deste ponto até o vértice 13 de coordenadas N 6.667.196,671m e E 464.792,239m formando ângulo interno de 93°45'40" inflete numa linha reta medindo **67,16m** limitando-se com a rua Osvaldo R. de Lemos, a NORTE; daí, até o vértice 14 de coordenadas N 6.667.203,878m e E 464.859,017m formando ângulo interno de 134°35'30" inflete numa linha reta medindo **21,26m** limitando-se com a rua Osvaldo R. de Lemos, a NORDESTE; deste ponto até o vértice 15 de coordenadas N 6.667.190,362m e E 464.875,473m formando ângulo interno de 133°16'39" inflete numa linha reta medindo **92,34m** limitando-se com a rua Osvaldo R. de Lemos, a LESTE; daí, até o vértice 16 de coordenadas N 6.667.098,243m e E 464.881,894m formando ângulo interno de 236°37'7" inflete numa linha reta medindo **38,00m**, limitando-se com a rua Osvaldo R. de Lemos, a NORTE; deste ponto até o vértice 17 de coordenadas N 6.667.079,839m e E 464.915,138m formando ângulo interno de 192°11'59" inflete numa linha reta medindo **156,21m** limitando-se com a rua Osvaldo R. de Lemos, a NORTE; daí, até o vértice 01 concluindo o caminhamento perimétrico.-
Matrícula 59.683.
Sendo o seguinte croqui e desenho da propriedade do referido empreendimento:



FAZ SABER, outrossim, que a documentação está à disposição de qualquer interessado, direta, ou indiretamente, para impugnação, à Rua Vinte de Setembro, nº 1199, no Registro de Imóveis de Guaíba, fone: 051-34802201, pelo prazo de quinze (15) dias, a contar da 3ª e última publicação em jornal de circulação nesta Comarca, caso não sobrevenha nenhuma impugnação neste prazo, será o referido empreendimento registrado na forma da Lei.- Dado e passado nesta cidade de Guaíba, no Registro de Imóveis, à Rua Vinte de Setembro, 1199, aos 11 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um 11/05/2021.-
Guaíba, 11 de maio de 2021.-

VALTER MULLER GOMES: 034945 86004	Assinado de forma digital por VALTER MULLER GOMES: 03494586004 Dados: 2021.05.11 13:26:20 - 03'00"
-----------------------------------	---

Bel. Valter Muller Gomes Registrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº034/2021- PREGÃO ELETRÔNICO- Nº005/2021

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar 123/2006.
Objeto: Aquisição de Material Insumos Médicos Hospitalares Para Enfrentamento COVID-19, descrições e especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Tipo de Licitação: Menor Valor Por Item. Data de recebimento, análise e julgamento de envelopes contendo documentação e proposta às 8:30 h do dia 01/06/2021. O edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RS no endereço Rua Recreio Nº233, ou pelo site www.altoalegre.rs.gov.br (publicações oficiais). Maiores informações pelo telefone (54)3382-1030. Alto Alegre/RS, 14 de Maio de 2021. **AVELINO SALVADORI- Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 - A equipe de compras da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí comunica que será efetuado Pregão Presencial para contratação de empresa para transporte de alunos da Escola João Gonçalves Vieira, interior do Município, com uma quilometragem aproximada de 193 kms diários, veículos de capacidade mínima de 21 passageiros cada, com normas exigidas pela Portaria do Detran nº 115, de 08/04/2013. A abertura das propostas será às 09 horas do dia 25.05.2021. Maiores informações pelo telefone 55-3327 1400/1085 ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br. S. do Jacuí, 13 de maio de 2021. **Elizandro da Costa Santos – Pregoeiro.**

COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES CNPJ Nº 87.762.563/0001-03 NIRE Nº 43300010007

COMPANHIA ABERTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA 1. DATA, HORA E LOCAL: 28 de abril de 2021, às 14:00 horas, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("IN CVM 481"), alterada pela Instrução CVM nº 622, de 17 de abril de 2020. Nos termos do artigo 4º, §3º da IN CVM 481, esta Assembleia Geral Ordinária foi considerada como realizada na sede social da Companhia, na Rua General João Manoel, 157- 17º andar, em Porto Alegre, RS, CEP: 90.010-030. **2. PRESENCAS:** Acionistas presentes, representando 100% do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes no Livro de Presenças e os representantes da **BAKER TILLY BRASIL, RS AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, CRCRS Nº 008706/O, Cód. CVM/12.360., Srs. Marcelo Gais, CO RS-051308/O-7 e Sérgio Laurimar Fioravanti, CRCRS nº 48.606. **3. MESA:** Péricles Pereira Druck – Presidente e Marisa Bonfiglio – Secretária. **4. PUBLICAÇÕES:** Efetuadas no Diário Oficial do Estado, Parte Indústria e Comércio e Jornal do Comércio de Porto Alegre/RS, 2º Caderno, nas datas a seguir: a) Edital de Convocação, nos dias 29, 30 e 31.03.2021, nas páginas do DOE, 5, 10 e 13; e no JC, nas páginas 6, 2 e 4, respectivamente; b) Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis e o Relatório dos Auditores Independentes, em 29.03.2021, nas páginas do DOE 45 e 46 e no JC 7 e 10, respectivamente. **5. ORDEM DO DIA:** **5.1. Em regime ordinário:** I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020, II. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2020 e a distribuição de resultado; III. Deliberação sobre a fixação do número de membros do Conselho de Administração; IV. Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração; V. Deliberar sobre a fixação do montante da remuneração anual global dos Administradores para o exercício social de 2021. **5.2. Em regime extraordinário:** Alterar o Estatuto Social para adequação aos artigos 21, parágrafo único, 24(caput) e 26(caput) à legislação e regulamentação vigentes e aprovar a consolidação do Estatuto Social. **6. DELIBERAÇÕES:** Os acionistas presentes examinarão os itens constantes na ordem do dia e resolveram, registradas as abstenções, os seguintes impedidos: **(6.1) – EM REGIME ORDINÁRIO:** I. Aprovar, pela maioria dos votos proferidos, por 3.152.763 votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 0 (zero) abstenção, sendo equivalente a aprovação de 99,99% do capital social votante e 0,00% de abstenções, as contas dos Administradores e as demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes. II. Aprovar, pela unanimidade dos votos proferidos, por 3.152.762 votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 2 abstenções, sendo equivalente a aprovação de 99,99% do capital social votante e 0,00% de abstenções, o Lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 1.464.214,45, com a realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial em Coligadas e Controladas, no valor de R\$ 26.239.280,58, mais a reversão de dividendos prescritos de exercícios anteriores, no valor de R\$ 1.801.780,87, o que compõe o total de R\$ 29.505.275,90 e serão distribuídos da seguinte forma: I) Reserva legal de R\$ 73.210,72 e II) Reserva estatutária para investimentos de R\$ 29.432.065,18. III. Aprovar, pela unanimidade dos votos proferidos, por 3.152.762 votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 2 abstenções, sendo equivalente a aprovação de 99,99% do capital social votante e 0,00% de abstenções, o pagamento de dividendos aos acionistas, mediante a distribuição integral de dividendos recebidos de Controladas, no valor de R\$ 1.043.052,36. Ainda, a distribuição de dividendos sobre lucro líquido ajustado nos termos da lei 6.404/76, no valor de R\$ 494.172,38, perfazendo um total de R\$ 1.537.224,74 a conta de Reserva de Lucros a Realizar, à razão de R\$ 14.272413 por ação ordinária nominativa; R\$ 0,1619654 por ação preferencial nominativa classe "A"; e R\$ 3.5710789 por ação preferencial nominativa classe "B". Os dividendos serão colocados à disposição, em até sessenta (60) dias, isento do IRRF de acordo com o art. 10º da Lei 9.265/95. IV. Aprovar, pela unanimidade dos votos proferidos, por 3.152.762 votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 2 abstenções, sendo equivalente a aprovação de 99,99% do capital social votante e 0,00% de abstenções, conforme o previsto no Artigo 24 do Estatuto Social, que o Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, até o final do mandato do atual Conselho de Administração V. Reeleger, pela unanimidade dos votos proferidos, por 3.152.762 votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 2 abstenções, sendo equivalente a aprovação de 99,99% do capital social votante e 0,00% de abstenções, para o Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, até a Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício de 2023, os Srs.: **PERICLES PEREIRA DRUCK**, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Engenheiro Ildefonso Simões Lopes, 201, casa 05, Bairro Três Figueiras, CEP: 91330-180, inscrito no CPF/MF Nº 432.252.410.91 e CI-SSP/RS RG Nº 9002054889 expedida em 21.10.2005, como Presidente; **EURITO DE FREITAS DRUCK**, brasileiro, diretor de empresas, casado com comunhão total de bens, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Coronel Lucas de Oliveira, nº 1133, apto. 1201, Bairro Bela Vista, CEP: 90440-011, inscrito no CPF/MF Nº 032.111.427.20 e CI-SJ/S/RS RG Nº 8004132968, expedida em 21.12.2001, como Vice-Presidente; **PAULO SERGIO VIANA MALLMANN**, brasileiro, casado, com comunhão universal de bens, advogado, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, Rua 14 de julho, 233, Bairro Boa Vista, CEP: 91340-430, inscrito no CPF/MF Nº 228.565.950.49, CI-SSP/RS RG Nº 6003134721, expedida em 05.03.2007, como Conselheiro; **ANDREA PEREIRA DRUCK**, brasileira, jornalista, divorciada, residente e domiciliada em Florianópolis, SC, na Rua dos Peixes-Lua, 50, Jurerê Internacional, CEP: 88.053-318, inscrita no CPF/MF sob nº 584.522.730.53 e CI-SSP/RS RG Nº 6002048822, expedida em 03/05/2004, como Conselheira; **CARLOS BERENHAUSER LEITE**, brasileiro, engenheiro, casado, com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Florianópolis, SC, na Avenida Búzios, nº 1760, Apto 1505, Jurerê Internacional Florianópolis, SC, CEP 88.053-301, inscrito no CPF/MF Nº 494.959.769/87 e CI-SSP/RS RG Nº 1/1R 555.020, expedida em 10.03.2010, como Conselheiro; **PAULO ISERHARD**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, residente e domiciliado em Campinas, SP, na Rua Engenheiro José Francisco B. Homem de Mello, 1160, CEP: 13091-700, inscrito no CPF/MF Nº 184.832.910-53 e CI-SJ/S/RS RG Nº 9007541734, expedida em 27.06.2007, como Conselheiro Independente; e **ROBERTO FALDINI**, brasileiro, casado, com separação de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua General Mena Barreto, nº 477, ap. 31, Jardim Paulista, São Paulo, SP, CEP: 01433-010, inscrito no CPF/MF sob nº 070.206.438-68 e CI-SSP/RS RG Nº 3.182.138-8, expedida em 07.08.2008, como Conselheiro Independente, nos termos do Artigo 9º, § 1º, do Estatuto Social. Os eleitos declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham inabilitados ou incursos em nenhum dos crimes previstos em lei e na regulamentação expedida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM que o impeça de exercer as suas funções, atendendo, portanto, a todos os requisitos previstos no artigo 147 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, conforme regulamentado pela Instrução CVM nº 367/02. VI. Aprovar, pela unanimidade dos votos proferidos, por 3.152.762 votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 2 abstenções, sendo equivalente a aprovação de 99,99% do capital social votante e 0,00% de abstenções, a fixação da remuneração anual global dos Administradores em até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a ser distribuída por deliberação do Conselho de Administração. O montante refere-se à remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia para o exercício de 2021 e compreendem os honorários fixos e benefícios, bem como eventuais participações nos resultados. **(6.2) – EM REGIME EXTRAORDINÁRIO:** Aprovar, pela unanimidade dos votos proferidos, por 3.152.762 votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 2 abstenções, sendo equivalente a aprovação de 99,99% do capital social votante e 0,00% de abstenções, alterar o Estatuto Social para adequar os artigos 21, parágrafo único, 24(caput) e 26(caput) à legislação e regulamentação vigentes, conforme a seguir: O Art.21, parágrafo único, Para poder participar das Assembleias os acionistas deverão exibir o documento de identidade e se, for o caso, comprovante da instituição depositária das ações, expedido com antecedência não superior a 4 (quatro) dias contados da realização da Assembleia. **Parágrafo Único** - A representação depende de depósito, na sede da Companhia, até 3 (três) dias antes da Assembleia, dos respectivos instrumentos de mandato, ficará redigido conforme a seguir: **Artigo 21** - Para poder participar das Assembleias, sejam elas presenciais, parcialmente ou exclusivamente digitais, conforme permitido pela regulamentação em vigor, os acionistas deverão exibir o documento de identidade e se, for o caso, comprovante atualizado expedido pela instituição depositária das ações. **Parágrafo Único** - Para melhor organização dos trabalhos das Assembleias, o instrumento de mandato, para representação dos acionistas nas assembleias gerais, bem como os demais documentos necessários à participação do acionista em assembleia geral, deverão ser depositados na sede da Companhia até 3 (três) dias antes da realização da Assembleia. O acionista que não realizar o depósito prévio poderá participar da Assembleia Geral, desde que compareça à Assembleia com os documentos necessários para nela tomar parte. O caput do Artigo 24 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos acionistas, eleitos pela Assembleia Geral, pelo prazo de 3 (três) anos, admitida a reeleição, ficará redigido conforme a seguir: **Artigo 24** - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, pessoas naturais, eleitos pela Assembleia Geral, pelo prazo de 3 (três) anos, admitida a reeleição. O Caput do Artigo 26 - A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 9 (nove) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, pelo prazo de 1 (um) ano, admitida a reeleição, aos quais competirá a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, que não sejam de competência da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, ficará redigido conforme a seguir: **Artigo 26** - A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 9 (nove) membros, pessoas naturais, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, pelo prazo de 1 (um) ano, admitida a reeleição, aos quais competirá a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, que não sejam de competência da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração. Aprovando a consolidação do Estatuto Social o qual, vigorará como consta do texto consolidado em anexo. **7. FORMA DA ATA E PUBLICAÇÃO:** A Assembleia deliberou aprovar a lavratura desta ata de forma sumária e autorizar sua publicação com omissão da assinatura dos acionistas. **8. ENCERRAMENTO:** Esgotada a Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Mesa, sendo que os acionistas que participaram da Assembleia por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia tiveram sua presença registrada pelos membros da Mesa e serão considerados assinantes da presente ata, nos termos do artigo 21-V, §§1º e 2º da IN CVM 481, e do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Ainda, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A., a presente ata foi lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos. Por fim, restou autorizada, pela unanimidade dos acionistas, a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A. **9. ASSINATURAS:** Péricles Pereira Druck – Presidente e Marisa Bonfiglio e Secretária. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. Porto Alegre, RS, 28 de abril de 2021. Péricles Pereira Druck – Presidente, Marisa Bonfiglio – Secretária. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certificação registro sob o nº 7688447 em 13/05/2021 da Empresa COMPANHIA HABITASUL S/A, inscrita no CNPJ nº 87.762.563/000103 e protocolo 2114090-21/2021, Autenticação: 991947FD0E222AD7FCA1D99FF978E591737. Carlos Vicente Bernart – Diretor. Autenticação: 991947FD0E222AD7FCA1D99FF978E591737. Alves – Secretário-Geral. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços - CNPJ 92.559.830/0001-71 - NIRE 43300032981 - **Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de Novembro de 2020.** 1. Data, Hora e Local: Realizada, às 11:00 horas do dia 30 de novembro de 2020, na sede social da **Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços**, localizada na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, salas 701, 904, 905 e 1.001, 10º andar, bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.030-110 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, face à presença da totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Carlos Alex D'Ávila de Ávila, Secretária: Sra. Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a análise e aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia ("Protocolo"), com versão de Parcela de seu acervo líquido cindido à **Finança - Cadastros e Cobranças Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conjuntos 1.003 a 1.007, bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.030-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.104.738/0001-50, e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43204527797 ("Finança") que estabeleceu os termos da cisão parcial da Companhia, com versão do acervo líquido cindido para a Finança ("Protocolo"); (ii) o exame e aprovação do balanço patrimonial base da cisão ("Balanço Patrimonial"); (iii) a ratificação da nomeação e contratação da empresa de auditoria especializada DRS Auditores, sociedade simples devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.858.335/0001-69, com endereço na Rua Felicitissimo de Azevedo, nº 53, conjunto 502, Bairro Higienópolis, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.540-110, cujos responsáveis são os Srs. Valter Dall'Agnol, inscrito no CRC/RS nº 43.306, Roberto José Fidryszewski, inscrito no CRC/RS nº 36.593, e Marcelo Lobo Kessler, inscrito no CRC/RS nº 75.494 ("Avaliadores") como responsáveis pela avaliação do patrimônio líquido da Companhia a ser cindido e vertido à Finança, conforme descrito no Protocolo e elaboração do respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); (iv) o exame e a aprovação do Laudo de Avaliação, elaborado pelos Avaliadores; (v) a aprovação da cisão parcial da Companhia, com versão do acervo líquido cindido à Finança; (vi) o ajuste do capital social da Companhia em razão da cisão parcial e a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo III; e (vii) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação das matérias acima. **5. Deliberações:** Após leitura, análise e discussão dos itens constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) Aprovar o Protocolo, que estabelece os termos e as condições da cisão parcial da Companhia, com a versão do acervo líquido cindido à Finança ("Acervo Cindido"), nos termos dos artigos 223 e seguintes da Lei das S.A., e cuja cópia rubricada passa a integrar a presente ata, para todos os fins e efeitos legais, como Anexo I; (ii) Aprovar a ratificação da nomeação e contratação dos Avaliadores como responsáveis pela avaliação do Acervo Cindido da Companhia e pela elaboração do Laudo de Avaliação que teve por base seu valor contábil conforme Balanço Patrimonial específico levantado em 31 de outubro de 2020, com estrita observância do que estabelece os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor; (iii) Aprovar todos os termos e condições do Laudo de Avaliação elaborado pelos Avaliadores, cuja cópia rubricada passa a integrar a presente ata como Anexo II, o qual avaliou o valor contábil do Acervo Cindido correspondente a R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil), nos termos do artigo 226 da Lei das S.A.; (iv) Aprovar integralmente a Cisão Parcial da Companhia, mediante versão do acervo líquido cindido à Finança, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e conforme Laudo de Avaliação, aqui aprovados, os quais estabeleceram que não será vertido à Finança qualquer saldo de Contas de Pagamento administradas pela Companhia. A cisão parcial e consequente incorporação do acervo líquido cindido pela Finança ocorrerá sem qualquer solução de continuidade das atividades da Companhia; (v) Aprovar a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), mediante o cancelamento de 170.000 (cento e setenta mil) ações ordinárias, passando, portanto, o capital social da Companhia de R\$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões e novecentos e setenta mil reais) para R\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais), na seguinte distribuição: (i) 14.519.636 (quatorze milhões, quinhentos e dezenove mil, seiscientos e trinta e seis) são detidas por Finança Participação e Empreendimentos Ltda.; (ii) 4.775.988 (quatro milhões, setecentas e setenta e cinco mil, novecentas e oitenta e oito) são detidas por Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; (iii) 4.752.188 (quatro milhões, setecentas e cinquenta e duas, cento e oitenta e oito) são detidas por Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi; (vi) As variações patrimoniais ocorridas entre a Data-Base e a data efetiva da Cisão Parcial serão absorvidas pela Finança; (vii) A Finança sucederá a Companhia apenas nos direitos e obrigações transferidos em decorrência da incorporação do acervo líquido cindido, sem solidariedade com a Companhia, nos termos do Parágrafo Único do artigo 233 da Lei das S.A.; (viii) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos complementares e/ou decorrentes da Cisão Parcial ora aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, averbações, publicações ou comunicações que se fizerem necessários para implementar a Cisão Parcial; e (viii) Por fim, em consequência das deliberações tomadas acima, é aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia (Anexo III), com alteração no Artigo 5º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º O Capital Social da Companhia é de R\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais), dividido em 28.800.000 (vinte e oito milhões e oitocentos mil) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma." **6. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata.** Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes. Mesa: Presidente: Carlos Alex D'Ávila de Ávila, Secretária: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila. Assinaturas: (i) Carlos Alex D'Ávila de Ávila; (ii) Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; (iii) Carlos Alex D'Ávila de Ávila; e (iv) Ana Cláudia D'Ávila Baruffaldi. JUCIS-RS. Certificação registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A, inscrita no CNPJ nº 92.559.830/000171 e protocolo 207677549 e protocolo 207677549. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de





Processo: 15492/2022 | Autor: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS

FOLHA DE DESPACHO

À LICITAÇÃO
PARA OS FINS

Em 28 de dezembro de 2022

MIRIAN GISELY DE SOUZA FIDELIS ANDRADE
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500380030003500340035003A005400

Assinado eletronicamente por **MIRIAN GISELY DE SOUZA FIDELIS ANDRADE** em 28/12/2022 15:05

Checksum: **A4EEFC546171E672F463234115BB26F4AAF6FB2A584E59555B1C4D2B1C4FE80C**





Processo: 15492/2022 | Autor: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS

FOLHA DE DESPACHO

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Em 28 de dezembro de 2022

DONATO TAVARES DE SOUZA
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500380030003500340036003A005400

Assinado eletronicamente por **DONATO TAVARES DE SOUZA** em 28/12/2022 16:30

Checksum: **D49A84C05EC28B53DC35EAF412AB8E3F6FB4EC9FDE001F6C6ADCF9A9E8146BDF**





Processo: 15492/2022 | Autor: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS

FOLHA DE DESPACHO

À LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

À CPL,

Esta Procuradoria-Geral foi instada a se manifestar quanto a interposição dos Recursos Administrativo – Pregão Presencial n.º 188/2022, impetrado pelas empresas **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA (processo n.º 15.218/2022)** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA (processo n.º 15.232/2022)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão de cartão eletrônico com chip e operacionalização do benefício de abono do vale-alimentação concedido aos servidores públicos municipais de Quissamã/RJ.

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA** declara seu inconformismo por ato do Pregoeiro que declarou vencedora a empresa **GREEN CARD S.A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, e também pelas seguintes razões: não participação do representante da empresa GREEN CARD durante o Pregão; a não observância pela Administração, do critério de desempate previsto no item 12.11.1 do Edital e o não cumprimento da preferência de contratação de ME/EPP previsto na Lei Complementar 123/2006.

A empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** manifestou interesse em recorrer quanto ao critério de desempate, por entender que o Pregoeiro não analisou os critérios previstos na Lei Federal n.º 8666/93, conforme previsto também no Edital, em seus itens 12.11.1 e 12.11.3.

Após isto, foi aberto prazo para apresentação das contrarrazões pela empresa **GREEN CARD S.A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, que se deu dentro do prazo legal conforme processos de n.ºs 15.495/2022 e 15.533/2022.

A Comissão de Licitação, após análise dos recursos, se manifestou de maneira fundamentada quanto ao alegado pelas empresas nos processos n.ºs 15.218/2022 e 15.232/2022, bem como nas contrarrazões apresentadas pela empresa GREEN CARD S.A





REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Em suma, após exposição dos fatos, ressaltou que o benefício previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 é de observância obrigatória pela Administração Pública e deve ser reconhecido independentemente de requerimento da pequena empresa ou de previsão editalícia.

Em continuidade, com base no esclarecido acima e conforme o princípio da autotutela, decidiu por anular o sorteio feito na sessão de 21/12/2022, voltando então para a fase de análise e aceitação das propostas, aplicando-se o critério de desempate apontado pela Lei Complementar n.º 123/2006 e os critérios de desempate previstos nos itens 12.11.1 e 12.11.3 do Edital.

Assim, quanto ao cumprimento da preferência de contratação de ME/EPP previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, registra-se que a questão já foi objeto de análise conforme julgado abaixo transcrito:

*REMESSA NECESSÁRIA. DIREITO PÚBLICO NÃO ESPECIFICADO.
PREGÃO PRESENCIAL. EMPATE REAL DE PROPOSTAS. CRITÉRIO DE DESEMPATE.
EMPRESA DE PEQUENO PORTE. TRATAMENTO DIFERENCIADO. PREFERÊNCIA DE
CONTRATAÇÃO.*

1. O Município de Barão de Cotegipe lançou edital de pregão presencial para contratação de empresa especializada para fornecimento e administração de cartões vale-alimentação para a Prefeitura Municipal. A controvérsia existente nos autos diz respeito à (im) possibilidade de aplicação do critério de desempate previsto na Lei Complementar n. 123/2006 para o caso de empate real, que é aquele em que as propostas empatadas em primeiro lugar já alcançaram o valor mínimo.

2. O tratamento diferenciado é de ordem constitucional, conforme a previsão existente no artigo 170, inciso IX, da Constituição Federal. Nessa linha de raciocínio, prevê o artigo 44 da Lei Complementar n. 123/2006 que nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações relacionadas a empate presumido (ou fictício).

(...)

4. Sendo assim, o tratamento diferenciado às microempresas e às empresas de pequeno porte, nos processos de licitação, não se limita aos casos de empate ficto ou presumido, quando é possível a oferta de novo lance inferior, devendo ser observado idêntico critério nas hipóteses de empate real. Isso posto, tratando-se a impetrante de empresa de pequeno porte, faz jus ao tratamento diferenciado, não merecendo nenhum reparo a sentença prolatada na origem.

(Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul – TJ – RS – Segunda Câmara Cível – N.º 70083793208).





Isto posto, opino pelo recebimento e conhecimento dos Recursos, e manifesto concordância com o parecer do Pregoeiro pelo provimento parcial do Recurso da empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA** pelo fato de considerar assegurado o critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte e pelo provimento do recurso interposto pela empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**.

À autoridade superior para ciência e manifestação.

Quissamã/RJ, 29 de dezembro de 2022.

Caroline Gonçalves Barcelos Nogueira

Subprocuradora Geral do Município

Mat: 7552

Em 29 de dezembro de 2022

CAROLINE GONÇALVES BARCELOS NOGUEIRA

SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500380030003700390032003A005400

Assinado eletronicamente por **CAROLINE GONÇALVES BARCELOS NOGUEIRA** em 29/12/2022 10:51

Checksum: **A57A834DB736857E8CC580FC7FAE1829CDF9DB13FF8E7FA680ED4421F5116D51**

